

**REUNIÃO
DO EXECUTIVO**

**ACTA N.º 7
DE 13-04-2009**

ACTA N.º 7

Data da reunião ordinária: 13-04-2009

Local da reunião: Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Santarém

Início da reunião: 15:30 horas

Intervalos: das 16,50 horas às 17,15 horas

Términos da reunião: 17:50 horas

Resumo diário da Tesouraria: 08/04/20092.300.199,79 €

Membros da Câmara Municipal que compareceram à reunião:

Presidente: Francisco Maria Moita Flores

Vereadores: Rui Pedro de Sousa Barreiro

Ricardo Gonçalves Ribeiro Gonçalves

Manuel António dos Santos Afonso

António Francisco Baptista Valente

Joaquim Augusto Queirós Frazão Neto

Maria Luísa Raimundo Mesquita

Vânia Andreia Lopes Neto

Luís Manuel da Graça Batista

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: Maria Nazaré de Matos Ferreira Pais da Costa

Cargo: Coordenadora Técnica

Faltas justificadas: Henriqueta da Graça Pereira Carolo (substituída nos termos da Lei)

Faltas por justificar:

-----ABERTURA DA ACTA-----

--- O **senhor Presidente** declarou aberta a reunião, eram quinze horas e trinta minutos, dando conhecimento da presença, nesta reunião, do senhor Vereador Luís Batista em substituição da senhor Vereadora Henriqueta Carolo, nos termos dos artigos setenta e oito e setenta e nove da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. A seguir deu início ao “**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**”, prestando as seguintes informações: -----

--- Um – Deu conhecimento das decisões proferidas durante as últimas semanas de acordo com o número três do artigo sessenta e cinco da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

--- Dois - Solicitou autorização aos senhores Vereadores para introduzir na ordem de trabalhos o assunto seguinte, sem que se tenha verificado qualquer oposição:-----

--- * Prédios rústicos sitos no lugar de Sopas, freguesia de Alcanhões - Aquisição com vista à construção da Casa das Colectividades/Centro Cultural - Aditamento ao contrato-promessa -----

--- Senhor **Vereador António Valente** - Deu conhecimento das decisões tomadas sobre processos de obras no período de dezoito de Março a três do corrente mês e constantes dos Editais números quarenta e quatro a quarenta e seis/dois mil e nove. -----

--- Senhor **Vereador Rui Barreiro** – Um – Aludiu ao processo sete/dois mil e oito/onze, referente a Suinicultura sita no lugar de Albergaria, freguesia de Abitureiras, referindo que a mesma foi mandada encerrar mais do que uma vez e até à presente data ainda se mantém em funcionamento. Disse ter cópias do processo desde Fevereiro de dois mil e oito, salientando notificação efectuada em Agosto de dois mil e oito que ordena a cessação da exploração, sob pena da Câmara determinar o despejo administrativo. Sublinhou o facto de se estar no mês de Abril de dois mil e nove sem que, entretanto, se tenha solucionado o problema apesar de ter sido efectuada nova notificação. Estranhou os desenvolvimentos do processo e solicitou ao Presidente que

faça cumprir os despachos que já exarou, de forma a repor a legalidade e a que efectivamente cesse aquela actividade que não se pode desenvolver naquele local porque penaliza significativamente os moradores. -----

--- Assim, disse que gostaria de ser informado sobre esta matéria na próxima reunião ---

--- **Dois** – Referiu que no Vale de Santarém há muitos jovens que pretendem reactivar a prática desportiva no campo de futebol. Disse que se deve encontrar uma solução que viabilize a prática desportiva porque devido à vizinhança não tem sido possível investir no campo de futebol. Considerou importante que se resolva o problema da titularidade e, por outro lado, se impeça que o espaço em causa continue a ser vandalizado. -----

--- **Três** – Disse ter tomado conhecimento de uma notícia que aludia a problemas nos esgotos nas barreiras de Santarém que, de alguma forma, poderia pôr em risco a circulação na estrada nacional e que já há três meses que a empresa Águas de Santarém teria sido notificada no sentido de reparar a rotura sem que o tenha concretizado ainda.--

--- Solicitou informações sobre esta questão e, também sobre o processo das barreiras de Santarém na sua globalidade.-----

--- **Quatro** – Aludiu à Cerimónia de atribuição da Medalha de Ouro ao senhor Joaquim Louro referindo que recebeu o convite depois da cerimónia pública ter ocorrido pelo que, por este motivo, não compareceu. Lembrou ter sido uma deliberação unânime da Câmara e lamentou não ter tido conhecimento atempado da cerimónia pois gostaria de ter estado presente, apresentando desculpas públicas ao senhor Joaquim Louro pelo facto. -----

--- **Cinco** – A propósito do plano de combate à crise que o senhor Presidente disse estar a ser preparado, reafirmou que considera ser uma necessidade para que o Município possa ser solidário com os munícipes que menos têm, sofrendo grandes dificuldades. Assim, solicitou ao senhor Presidente que o mais rapidamente possível a Câmara possa votar um plano de ajuda aos que mais necessitam no Concelho. -----

--- Senhor **Vereador Manuel Afonso – Um** – Referiu que entre a rotunda de Vale de Estacas e a de São Pedro existe um mural onde está escrito “Portugal aos Portugueses”. Solicitou que se pinte o muro em causa, porque num país de emigrantes é uma frase que envergonha o Concelho.-----

--- **Dois** – Referiu que na Calçada das Figueiras há um troço da muralha que é o que se encontra melhor conservado, todavia as infestantes já invadem a muralha impedindo que seja visível. Assim solicitou que se proceda à sua limpeza.-----

--- Senhor **Vereador Joaquim Neto** – Solicitou informações sobre a recuperação da Estrada quinhentos e seis. Referiu que a entrada de Amiais não está ainda concluída. Perguntou se a estrada já está concretizada na totalidade ou ainda vai sofrer alguma intervenção.-----

--- Senhora **Vereadora Luísa Mesquita** – **Um** – Referiu que, efectivamente, o convite para cerimónia da entrega da medalha a Joaquim Louro chegou muito tarde.-----

--- **Dois** – Referiu que café do Moinho de Fau que foi terminado em Agosto do ano passado e era para ter estrutura acrílica que permitisse a utilização no Inverno. Como verificou que a estrutura ainda não está colocada e o mesmo tem estado encerrado solicitou informações sobre o motivo.-----

--- **Três** – Sublinhou a necessidade de limpeza da Vala do Alcorce. Recordou que o senhor Vereador Ricardo Gonçalves lhe havia dito que esta vala fazia parte de uma candidatura que habitualmente era feita no mês de Julho, mas que iria analisar o problema no sentido de rapidamente se resolver. Solicitou informações sobre este problema de saúde pública.-----

--- **Quatro** – Solicitou informações sobre as obras nos espaços escolares. Considerou importante que a Câmara faça um esforço acrescido para que as obras não se eternizem e se façam rapidamente.-----

--- **Cinco** – Questionou sobre a possibilidade de ter acesso aos Protocolos assinados com proprietários para realojamento de pessoas do Bairro Dezasseis de Março.-----

--- **Seis** – Considerou que a crise existe e que existe necessidade de traçar um plano de apoios. Sugeriu que se dinamize regime de voluntariado em que as pessoas que têm capacidade (pedreiros, canalizadores, etc) possam ajudar as pessoas carenciadas.-----

-- Senhor **Vereador Ricardo Gonçalves** – Referiu também ter conhecimento do Campo de futebol do Vale de Santarém e disse comungar das preocupações do senhor Vereador Rui Barreiro sobre este problema. Disse ter estado reunido com os jovens que

mostraram vontade de recuperar o campo de futebol mas efectivamente é uma situação complicada -----

--- Relativamente aos esgotos nas barreiras disse ter decorrido uma empreitada no anterior mandato e, entretanto, a conduta teve problemas, foi accionada a garantia e já está agendada a reparação dessa rotura.-----

--- Relativamente à limpeza da muralha referiu que quando houver disponibilidade a mesma será limpa -----

--- Informou que a obra de conservação corrente na estrada do Malhou não está acabada.

--- Deu nota de que recentemente o Governo Civil informou que a sinistralidade no Concelho baixou ligeiramente-----

--- Prestou esclarecimentos sobre a estrutura acrílica no café do Moinho de Fau, referindo que a primeira proposta era muito elevada.-----

--- Relativamente à Vala do Alcorce referiu que os técnicos lhe disseram que esta limpeza tem que ser feita no mês de Julho. Informou que a candidatura foi feita para a generalidade dos cursos de água. -----

--- Findo o Período de “Antes da Ordem do Dia”, deu-se início ao “**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**”:

-----**LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES**-----

--- **DIVERSOS**-----

--- Foi presente a **Informação número trinta e dois /dois mil e nove**, da Divisão Administrativa de Licenciamento e Divisão de Gestão Urbanística, referente a delegação de competências das intervenções urbanísticas no Centro Histórico de Santarém, do seguinte teor:-----

--- “Com a entrada em vigor da Lei número sessenta/dois mil e sete, de quatro de Setembro, qualquer intervenção urbanística no Centro Histórico passou a ser um licenciamento, com mais burocracia e procedimentos que tornam o processo muito moroso. -----

--- Dado que na delegação de competências de trinta e um de Outubro de dois mil e cinco, este procedimento não foi delegado, porque só eram sujeitas à aprovação do

executivo municipal as obras de construção ou reconstrução, vêm os serviços propôr que a a alínea d) do número dois do artigo quarto, da referida lei seja delegada no Presidente da Câmara, de forma a tornar mais célere o licenciamento da referidas operações urbanísticas.” -----

--- A Câmara deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, concordar com a presente informação, remetendo-se a mesma à Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, para proceder à respectiva delegação de competências.-----

--- Pelos **senhores Vereadores do Partido Socialista**, foi emitida a seguinte declaração de voto: -----

--- “O nosso voto contra prende-se com o facto de, no início do mandato, termos considerado que as intervenções no centro histórico deveriam ser apreciadas por este Executivo. Apesar da legislação ter sido alterada em dois mil e sete nada nos suscita que faça mudar este nosso princípio de que as intervenções no centro histórico deviam ser apreciadas pelo Executivo Municipal, por isso parece-nos que não faz muito sentido esta proposta de alteração, daí o nosso voto contra.”-----

--- De **ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO DUARTE**, residente na Rua Alexandre Herculano, número cinco, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, solicitando aprovação do projecto de alterações ao projecto inicial para remodelação do edifício destinado a residencial sito na Rua Alexandre Herculano, número quarenta e cinco, freguesia da sua residência.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “Na sequência da vistoria realizada à edificação acima localizada, foram detectadas alterações efectuadas no decorrer dos trabalhos, agora apresentadas pelo requerente sob forma de telas finais.-----

--- Do projecto apresentado, considero nada haver a opor às alterações apresentadas, dado que as referidas modificações se restringiram aos espaços interiores, continuando a dar cumprimento ao disposto no regulamento do Plano Director Municipal – PDM, pelo que se mantém o parecer favorável expresso na informação técnica datada de treze de

Maio de dois mil e quatro, a folhas duzentos e quinze deste processo.-----

--- No entanto, dada a inserção deste local na zona de protecção ao Centro Histórico, em vias de classificação (despacho dezoito de Abril de dois mil e um), deverá solicitar-se o parecer da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo – DRCLVT, para a cabal avaliação deste pedido.”-----

--- Após a recepção dos pareceres das entidades externas, foi novamente informado o seguinte: -----

--- “Foram recebidos os pareceres favoráveis da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo – DRCLVT e Águas de Santarém – AS, pelo que nada mais existe a opor ao deferimento dos projectos de arquitectura e especialidades.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de alterações em causa, de acordo com os pareceres emitidos e suas condicionantes.-----

--- De **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTARÉM**, com sede na Rua Doutor Teixeira Guedes, número vinte e dois, nesta cidade, solicitando isenção do valor das taxas inerentes ao projecto para construção de um edifício de habitação e comércio.-----

--- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi informado o seguinte: -----

--- “De acordo com o disposto no número três, do artigo nono do Regulamento da Urbanização e de Liquidação de Taxas e Compensações, poder-se-á reduzir o valor referente à liquidação das taxas devidas até cinquenta por cento.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a redução do valor das taxas até cinquenta por cento, nos termos do disposto no número três do Regulamento de Taxas. --

--- De **BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.**, com sede na Avenida da Liberdade, número cento e noventa e cinco – oitavo, Município de Lisboa, apresentando projecto de arquitectura para proceder a alteração de uso de habitação para instituição bancária, de um edifício sito na Praça Professor Egas Moniz, número vinte e nove, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “A entidade bancária requerente pretende alterar uma edificação localizada num

terreno na praça Professor Egas Moniz, vinte e nove, São Salvador / Santarém. A edificação em causa encontra-se inserida em área urbana consolidada de baixa densidade – Z um, no perímetro urbano da Cidade, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal – PDM, referenciadas ao programa de Gestão Urbanística.-----

--- Também se encontra este espaço inserido na zona especial de protecção (Zona Especial de Protecção, Diário do Governo, II Série, número cento e sessenta e nove de vinte e três de Julho de mil novecentos e quarenta e sete) da Igreja de Santa Clara (Monumento Nacional, Decreto Número três mil e vinte sete de catorze de Março de mil novecentos e dezassete), bem como na área do Centro Histórico, em vias de classificação (despacho dezoito de Abril de dois mil e um).-----

--- Do projecto apresentado, considero que, na subsecção I da Secção II e anexo II do Regulamento do Plano Director Municipal, nada existe a opor à aprovação deste pedido de licenciamento de alterações interiores.-----

--- Contudo, este processo só poderá ser definitivamente avaliado após a recepção dos pareceres favoráveis das entidades mencionadas na informação de referência, sugerindo-se que se envie cópia desta informação à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo – DRCLVT.-----

--- De mencionar, por último, que só poderá solicitar-se o parecer dos Bombeiros Municipais de Santarém e Protecção Civil – BMSPC após a recepção da respectiva ficha de segurança.”-----

--- Pela **senhora Vereadora Luísa Mesquita**, foi questionado o tipo de agência bancária que ali irá ficar, dado que a zona é uma das mais privilegiadas da Cidade.-----

--- Pelo **senhor Vereador Rui Barreiro**, também foi questionado o uso da edificação e se o mesmo é enquadrável com a zona em causa.-----

--- Pelo **senhor Presidente**, foi esclarecido que é um Bairro que realmente está situado numa zona privilegiada da Cidade, mas que também precisa de requalificação, e que por parte do IGESPAR/DRCLVT – Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, mereceu a sua aprovação quanto à instalação, quanto ao uso da agência bancária, será uma agência de uso à porta fechada para atendimento a empresas.-----

--- A Câmara deliberou por maioria, com os votos contra dos senhores Vereadores do Partido Socialista, abstenção da senhora Vereadora Luísa Mesquita e votos a favor dos senhores Presidente e Vereadores do PSD – Partido Social Democrata, aprovar o projecto de arquitectura em causa, nos termos dos pareceres emitidos e suas condicionantes, devendo ser apresentados os respectivos projectos de especialidades, no prazo de seis meses.-----

--- De **MARIA ISABEL FLORÊNCIO APOLINÁRIO**, residente na Rua Capitão Salgueiro Maia, número setenta e quatro – primeiro Esquerdo, nesta Cidade, apresentando projecto de arquitectura para construção de um edifício destinado à instalação de uma farmácia, na Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois, Freguesia de Alcanede, deste Município.-----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

--- “Refere-se a presente informação técnica ao pedido de licenciamento de obras de construção de um edifício destinado à implantação de uma farmácia, localizada na Estrada Nacional número trezentos e sessenta e dois – Quinta do Sapo, freguesia de Alcanede deste Município.-----

--- **DESCRIÇÃO DA PRETENSÃO** -----

--- O edifício a construir será implantado num terreno com uma área de cinco mil oitocentos e oitenta metros quadrados, situado no limite do perímetro urbano, classificado como espaço agro-florestal, parcialmente inserido em domínio da Reserva Agrícola Nacional (RAN), estando a implantação do edifício prevista fora dos limites da Reserva Agrícola Nacional.-----

--- É proposto uma área de implantação de quinhentos e treze vírgula sessenta e sete metros quadrados, área de construção de quinhentos e cinquenta e nove vírgula vinte metros quadrados distribuído por dois pisos, sendo proposta também uma área exterior impermeabilizada de setecentos e trinta e sete vírgula sessenta e quatro metros quadrados, onde se inclui a área afecta a estacionamento. -----

--- De acordo com o solicitado no saneamento liminar, a técnica responsável pelo projecto apresentou uma declaração em como todos os compartimentos ficarão, única e

exclusivamente afectos à actividade da farmácia. -----

--- ENQUADRAMENTO COM O PLANO DIRECTOR MUNICIPAL -----

--- Segundo o Quadro do Anexo II do Plano Director Municipal, em que são definidos a compatibilidade de usos com a classe de espaço, o uso pretendido não é compatível com classe de espaço. -----

--- No entanto, o requerente solicitou a emissão de Declaração de Interesse Público Municipal (conforme consta na folha número cinquenta do presente processo), ao abrigo do número cinco do artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal, “ *Nos espaços agro-florestais não integrado na Reserva Agrícola Nacional a Câmara Municipal pode autorizar a construção de equipamentos públicos ou privados de interesse público municipal reconhecido se, pela sua natureza ou especificidade, os mesmos não puderem ser instalados em espaço urbano ou urbanizável.* ”-----

--- Apresenta também, um parecer favorável por parte da Junta de Freguesia de Alcanede (aprovado em reunião ordinária do executivo em dois de Março de dois mil e nove, onde considera que a pretensão do requerente é, e passo a citar, “*de relevante interesse para a freguesia dado a proximidade com o actual Centro de Saúde e sua localização na principal via de acesso ao mesmo, bem como o facto desta ser a única farmácia existente na região, sendo que a mais próxima dista cerca de 10km da sede desta vila. Deste modo dá a junta o seu parecer favorável para efeitos de uma eventual declaração de interesse municipal da obra.*” -----

--- Sendo declarado interesse municipal para a pretensão da requerente, esta poderá ser equiparada a equipamento (conforme indicado no despacho constante na folha número cinquenta e dois), considerando-se aplicáveis os parâmetros urbanísticos dispostos na informação interna número quinze/Directora do Departamento de Gestão urbanística e Ambiente de doze Maio de dois mil e três: “ *Sem prejuízo do disposto nos artigos sessenta e cinco e sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal, nos espaços agro-florestais não integrados na Reserva Agrícola Nacional ou na Reserva Ecológica Nacional, a Câmara Municipal poderá autorizar edificações destinadas exclusivamente a unidades industriais, armazéns ou outras edificações não*

habitacionais compatíveis com esses mesmos espaços, em parcelas devidamente registadas, com área não inferior a três mil metros quadrados, obedecendo aos seguintes parâmetros urbanísticos:-----

--- **a)** Área máxima coberta: quinze por cento da área da parcela, sem exceder seis mil metros quadrados;-----

--- **b)** Área máxima de construção: vinte por cento da área da parcela, sem exceder oito mil metros quadrados;-----

--- **c)** Número Máximo de Pisos: dois;-----

--- **d)** Altura máxima de construção: sete vírgula cinco metros”.-----

--- Da análise do presente processo constata-se o cumprimento dos limites de todos os parâmetros urbanísticos atrás mencionados, com os valores respectivos a seguir devidamente identificados: -----

	Limites	Proposto
Área mínima da Parcela	3.000m ²	5.880m ²
Área máxima coberta	15% da área da parcela (882,00m ²)	7,3% da área da parcela (429,00m ²)
Área máxima de construção	20% da área da parcela (1176,00m ²)	9,5% da área da parcela (559,20m ²)
Número máximo de pisos	2	2
Altura máxima das construções:	7,50m	7,20m

--- Relativamente ao número de lugares de estacionamento previstos (dezassete lugares), é dado cumprimento ao disposto na Secção XI – Circulação e estacionamento automóvel do Regulamento do Plano Director Municipal.-----

--- Quanto às distâncias à Estrada Nacional trezentos e sessenta e dois (entretanto desclassificada e sob jurisdição da Câmara Municipal), são cumpridas as distâncias mínimas previstas no artigo oitavo do Decreto-Lei número treze/mil novecentos e setenta e um de vinte e três de Janeiro, nomeadamente a distância do edifício ao limite da plataforma da estrada.-----

--- Relativamente à distância mínima exigida pela alínea c) do artigo segundo da Portaria número mil quatrocentos e trinta/dois mil e sete, de dois de Novembro:” *A Distância mínima de cem metros entre a farmácia e uma extensão de saúde, um centro de saúde ou um estabelecimento hospitalar, contado, em linha recta, dos respectivos*

limites exteriores, salvo em localidades com menos de quatro mil habitantes”, é claramente cumprida.-----

--- **ENTIDADES CONSULTADAS**-----

--- Relativamente aos pareceres solicitados, Serviço de Saúde Pública do Centro de Saúde de Santarém e Bombeiros Municipais de Santarém, as referidas entidades proferiram o seguinte: -----

--- **a)** Serviço de Saúde Pública do Centro de Saúde de Santarém: Foi emitido parecer favorável condicionado ao cumprimento dos requisitos constantes no parecer, nomeadamente a existência de um pé direito livre mínimo de dois vírgula setenta metros, a verificar em sede de vistoria; -----

--- **b)** Bombeiros Municipais de Santarém: Foi emitido parecer favorável, mencionando que em fase de especialidades deverá o requerente apresentar projecto de segurança contra riscos de incêndio, bem como as medidas de auto protecção de acordo com o disposto no decreto-lei número duzentos e vinte/dois mil e oito de doze de Novembro. --

--- **CONCLUSÃO** -----

--- Face ao exposto, considera-se que a presente pretensão reúne condições de deferimento, condicionada à emissão da declaração de interesse municipal por parte do executivo.” -----

--- Após uma larga troca de impressões, a Câmara deliberou por unanimidade, considerar de interesse público municipal a instalação da farmácia, nos termos do número cinco, artigo sessenta e seis do Regulamento do Plano Director Municipal, e em consequência aprovar o projecto de arquitectura em causa, em face dos pareceres técnicos emitidos e suas condições. -----

--- O senhor Vereador Manuel Afonso não se encontrava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. -----

--- De **NUNO & MILITÃO, LIMITADA**, com sede na Rua Serpa Pinto, número cento e quarenta e sete, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentando projecto de arquitectura para proceder a alterações num estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Praça Sá da Bandeira, número sete, Freguesia da sua sede. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “O requerente pretende efectuar alterações num espaço de restauração, num edifício localizado na Praça Sá da Bandeira, número sete, Freguesia de São Salvador/Santarém. O local em causa encontra-se inserido em área urbana a preservar, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal de Santarém – PDM, bem como na zona especial de protecção (Zona Especial Protecção, Diário do Governo número duzentos e trinta de dois de Outubro de mil novecentos e quarenta e seis; Diário do Governo (II Série), número dez de treze de Janeiro de mil novecentos e sessenta) ao Edifício e Igreja do Seminário de Santarém (Monumento Nacional, Decreto três mil e vinte sete, Diário do Governo trinta e oito de catorze de Março de mil novecentos e dezassete) e no Centro Histórico de Santarém, em vias de classificação (despacho dezoito de Abril de dois mil e um).-----

--- Quanto ao licenciamento deste tipo de estabelecimento, informa-se que o mesmo se regula pelo Decreto-lei número duzentos e trinta e quatro/dois mil e sete, de dezanove de Junho, devendo a proposta garantir os parâmetros requeridos no decreto regulamentar número quatro/noventa e nove, de um de Abril.-----

--- Contudo, tendo em consideração o carácter vinculativo dos pareceres da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo – DRCLVT e Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico – IGESPAR e Delegação de Saúde, sugiro que se auscultem as referidas entidades, para uma avaliação cabal sobre este projecto de arquitectura.”-----

--- Pelas entidades consultadas foram emitidos pareceres favoráveis com algumas condições a observar. Assim foi novamente informado o seguinte: -----

--- “Após a obtenção de pareceres favoráveis da Delegação de Saúde e IGESPAR, considera-se que o projecto de arquitectura reúne condições de deferimento. As condições impostas pela Delegação de Saúde são de carácter de funcionamento, pelo que o requerente deverá tê-las em consideração, pois o estabelecimento está sujeito a inspecções da entidade responsável pelo funcionamento.”-----

--- O senhor Vereador Manuel Afonso não se encontrava na sala durante a apreciação e

votação deste assunto. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura em causa, nos termos dos pareceres emitidos e suas condicionantes, devendo ser apresentados os respectivos projectos de especialidades, no prazo de seis meses. -----

--- De **PAULA CRISTINA RUIVO DUARTE MARTINHO DA SILVA**, residente na Rua Agostinho Neto, número vinte e dois – terceiro G, Município de Lisboa, apresentando projecto de arquitectura para reconstrução de um edifício de habitação, sito na Travessa dos Pasteleiros, número quatro, Freguesia de São Nicolau, nesta Cidade.----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “A requerente pretende efectuar obras de manutenção numa edificação sita na travessa dos Pasteleiros, São Nicolau/Santarém. O local em causa encontra-se inserido em área urbana a preservar, no perímetro urbano da Cidade, de acordo com as plantas constituintes do Plano Director Municipal – PDM, referenciadas ao programa de Gestão Urbanística. -----

--- Também se encontra este espaço inserido na zona especial de protecção (Zona Especial de Protecção, Diário do Governo, II Série, número duzentos e quarenta e quatro de dezanove de Outubro de mil novecentos e quarenta e seis) do Edifício e Igreja da Misericórdia de Santarém (Monumento Nacional, Decreto Número oito mil duzentos e dezoito de vinte e nove de Junho de mil novecentos e vinte e dois; Decreto Número oito mil quinhentos e dezoito de trinta de Novembro de mil novecentos e vinte e dois), na zona especial de protecção (Zona Especial de Protecção, Diário do Governo, II Série, Número cinco de sete de Janeiro de mil novecentos e quarenta e sete) dos túmulos de João Afonso e Fernão Rodrigues Redondo (Monumento Nacional, Decreto de dezasseis de Junho de mil novecentos e dez), bem como na área do Centro Histórico, em vias de classificação (despacho dezoito de Abril de dois mil e um).-----

--- Do pedido apresentado, considero que, na subsecção II da Secção II e anexo II do regulamento do Plano Director Municipal, nada existe a opor à aprovação do mesmo. ---

--- Contudo, este processo só poderá ser definitivamente avaliado após a recepção do parecer favorável da Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo –

DRCLVT, sugerindo-se que se envie cópia desta informação à referida entidade.”-----

--- Após a recepção dos pareceres das entidades externas foi informado o seguinte:-----

--- “Tendo sido recebido parecer favorável da DRCVLVT- Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo, pelo que nada mais obsta ao deferimento do pedido de licenciamento referente a obras de conservação do prédio acima localizado, sugerindo-se a aprovação do mesmo.-----

--- De mencionar, por último, que não haverá lugar à apresentação de projectos de especialidades.”-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura em causa, nos termos dos pareceres emitidos e suas condicionantes, devendo ser apresentados os respectivos projectos de especialidades, no prazo de seis meses. -----

--- O senhor Vereador Manuel Afonso não se encontrava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. -----

--- **INFORMAÇÕES PRÉVIAS**-----

--- De **MANUEL DE ASSUNÇÃO LOPES D’AVÓ**, residente na Rua de São Gêns, número oito, na Vila e freguesia de Amiais de Baixo, deste Município, solicitando informação prévia para transformação e adaptação de um armazém a supermercado, sito no lugar de Fiéis de Deus, junto ao Caminho Municipal mil trezentos e catorze, Freguesia de Alcanede, deste Município.-----

--- Pela **Chefe da Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi prestada a seguinte informação: -----

--- “De acordo com a informação técnica prestada pela Divisão de Gestão Urbanística, verifica-se que **o presente pedido de informação prévia foi liminarmente rejeitado**, ao abrigo do disposto no número três do artigo onze do Decreto Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, dado a pretensão não cumprir o disposto no Anexo II (quadro de compatibilidade de usos) do Regulamento do Plano Director Municipal de Santarém, que especifica que na classe de espaço agro-florestal é incompatível o uso de comércio tradicional e comércio grossista. -----

--- Face ao exposto, **sugiro a V. Exa. que**, após audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto no artigo cento e um do Códido do Procedimento Administrativa, **o mesmo seja submetido a deliberação camarária para que seja determinando o arquivamento do pedido em causa**, em face da referida rejeição liminar.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente de que a sua pretensão não é viável, e arquivar o respectivo processo. -----

--- O senhor Vereador Manuel Afonso não se encontrava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. -----

--- **LOTEAMENTOS** -----

--- De **ANA MARIA GUERRA COLAÇO CASACA**, residente na Rua Vicente Paulo Cordeiro, número um, no lugar e freguesia de Póvoa de Santarém, deste Município, solicitando aprovação dos projectos das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade sita no lugar e freguesia da sua residência. -----

--- Pela **Chefe da Divisão Administrativa**, emitiu a seguinte informação: -----

--- “Para efeitos de deliberação final, nos termos dos artigos vinte seis e cinquenta e três do Decreto-lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, na redacção dado pelo Decreto-lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, se informa que o estudo de loteamento aprovado em reunião de doze de Novembro de dois mil e sete em nome de **Ana Maria Guerra Colaço Casaca**, relativo a uma propriedade sita no lugar e Freguesia de Póvoa de Santarém, deste Município, está instruído com os projectos de especialidades, pareceres e estimativas a seguir discriminados:-----

Projecto de Especialidade	Entidade Consultada	Data da Aprovação	Estimativa
Projecto de Abastecimento de Águas	Águas de Santarém	23-12-2008	3 299,37 €
Projecto de Rede Esgotos Residuais e Pluviais	Águas de Santarém	27-05-2008	2 040,77 €
Sub Total			5 340 14 €
Iva à taxa de 20%			1 068,03 €
Valor apurado para efeitos de caução			6 408 17 €
Valor de 5% de acordo c/ n.º.3 do art.º 54º do DL 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo DL n.º. 177/2001, de 4 de Junho			267 01 €
VALOR TOTAL			6 675 18 €

--- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar os projectos das obras de urbanização, devendo ser apresentada uma caução no valor de seis mil seiscentos e setenta e cinco euros e dezoito cêntimos, para garantia da execução das obras de urbanização. -----

--- O senhor Vereador Manuel Afonso não se encontrava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. -----

--- De **ANTÓNIO BATISTA MAURÍCIO**, residente na Rua Aquilino Ribeiro, número cinco, Ponte de Sôr, solicitando redução do valor da garantia bancária apresentada como caução para a execução das obras de urbanização referentes ao loteamento de uma propriedade sita na Quinta de São Roque – primeira fase, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, emitido em nome de Maria Carolina Ramos Telhada Ribeiro da Costa. -----

--- Pelo **Departamento de Obras e Equipamento**, foi informado que em face do índice de revisão calculado e do percentual de infra-estruturas já executado o montante de caução mediante garantia bancária seja de duzentos e setenta e oito mil e sessenta e seis euros e quarenta e nove cêntimos. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a redução do valor da garantia bancária para o valor de duzentos e setenta e oito mil e sessenta e seis cêntimos, de acordo com o parecer atrás transcrito. -----

--- O senhor Vereador Manuel Afonso não se encontrava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. -----

De **JÚLIO DA SILVA TALHÃO & FILHOS, LIMITADA**, com sede na Estrada Nacional três – Lote um, rés-do-chão esquerdo, na Vila e freguesia de Pernes, deste Município, apresentando alteração à planta de síntese, referente ao alvará de loteamento número nove/noventa e oito, sito no lugar de Terra Fria, Freguesia de Pernes, deste Município. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística** foi prestada a seguinte informação: -----

--- “A empresa requerente entregou uma planta de síntese corrigida, de acordo com as alterações efectuadas na execução das obras de urbanização. -----

--- Da alteração da planta de síntese, nada existe a opor, devendo, após aprovado este documento, a empresa ser oficiada para requerer a recepção provisória das obras de

- urbanização.” -----
- A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a planta de síntese apresentada, nos termos da informação técnica atrás transcrita. -----
- O senhor Vereador Manuel Afonso não se encontrava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. -----
- De **SIMÕES & MARÍLIA, LIMITADA**, com sede na Estrada da Moita, cento e cinco, Moita Redonda, Fátima, solicitando prorrogação do prazo por mais um ano, para requerer a emissão do alvará de loteamento, referente a uma propriedade sita no lugar de Jardim de Baixo, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----
- A **Divisão Administrativa de Licenciamentos** prestou a seguinte informação: -----
- “Tendo sido aprovado por deliberação camarária de trinta e um de Março de dois mil e oito os projectos finais das obras de urbanização, referentes ao estudo de loteamento em epígrafe, solicita o requerente que lhe seja concedido mais um ano para requerer a emissão do respectivo alvará de loteamento. -----
- Assim, relativamente ao solicitado, e de acordo com o disposto no número dois do artigo setenta e seis do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, poderá ser concedida uma única vez e pelo prazo de um ano, a prorrogação solicitada para a emissão do alvará de loteamento. -----
- Assim, submete-se a pretensão à consideração superior.” -----
- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo por mais um ano, para requerer a emissão do alvará de loteamento. -----
- De **SOCIEDADE AGRÍCOLA DA CORTIÇA, LIMITADA E NEGRÉUS – IMÓVEIS E COMÉRCIO, LIMITADA**, com sede na Avenida de Roma, número oitenta e quatro, rés-do-chão esquerdo, Município de Lisboa, solicitando prorrogação do prazo, por mais um ano, para requerer a emissão do alvará de loteamento, referente a uma propriedade sita no lugar de Jardim de Baixo, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade. -----
- Pela **Divisão Administrativa de Licenciamentos**, foi informado o seguinte: -----

--- “Tendo sido aprovado por deliberação camarária de vinte e um de Janeiro de dois mil e oito, os projectos finais das obras de urbanização, referentes ao estudo de loteamento em epígrafe, solicita o requerente que lhe seja concedido mais um ano para requerer a emissão do respectivo alvará de loteamento. -----

--- Assim, relativamente ao solicitado, e de acordo com o disposto no número dois do artigo setenta e seis do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei número cento e setenta e sete/dois mil e um, de quatro de Junho, poderá ser concedida uma única vez e pelo prazo de um ano, a prorrogação solicitada para a emissão do alvará de loteamento. -----

--- Assim, submete-se a pretensão à consideração superior.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo por mais um ano, para requerer a emissão do alvará de loteamento. -----

--- De **TECNITEJO – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES DO RIBATEJO, S.A.**, com sede na Rua dos Charcos, número vinte e dois, Município de Almeirim, solicitando redução do valor da garantia bancária existente como caução para a execução das obras de urbanização referentes ao loteamento de denominado “Casal das Figueiras”, licenciado pelo alvará número um/dois mil e sete, sito no lugar de Chã da Solapa, Freguesia de Marvila, nesta Cidade. -----

--- Pelo **Departamento de Obras e Equipamento**, foi informado que em face do índice de revisão calculado e do percentual de infra-estruturas já executado o montante de caução mediante garantia bancária seja de cento e sessenta e um mil oitocentos e três euros e vinte e dois cêntimos. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a redução do valor da garantia bancária para o valor de cento e sessenta e um mil oitocentos e três euros e vinte e dois cêntimos, de acordo com o parecer técnico emitido. -----

--- De **VITOR JOSÉ SOBRAL**, residente na Rua António Bastos, número trinta – primeiro, nesta Cidade, solicitando recepção das obras de urbanização referentes ao capítulo arranjos exteriores, do loteamento sito no lugar de São Bento, Freguesia de São Salvador, também nesta Cidade. -----

- Pela **Comissão de Vistorias**, foi concluído o seguinte: -----
- “Na sequência da informação número duzentos e cinquenta e seis/dois mil e oito da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano, foi realizada nova vistoria ao local, para efeitos de recepção dos trabalhos referentes ao capítulo dos Arranjos Exteriores, a Comissão considera o seguinte: Foi verificada a operacionalidade da rede de rega executada no âmbito deste processo, tendo-se constatado que o funcionamento da mesma estava em condições, assim como os restantes trabalhos, pelo que estão reunidas as condições para recepção dos referidos trabalhos.” -----
- A Câmara deliberou por unanimidade, receber as obras de urbanização de acordo com o auto de vistoria emitido. -----
- **CERTIDÕES**-----
- **EXERCÍCIO DIREITO PREFERÊNCIA** – Imóvel sito na Travessa do Outeirinho número dois/ Travessa Aguiar, número quatro, Freguesia de Marvila, nesta Cidade, apresentado em nome de João Flores Ferreira, Unipessoal, Limitada - Ratificação do despacho do senhor Vereador do Urbanismo e Obras Particulares de vinte e seis do mês findo.-----
- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi prestada a seguinte informação: -----
- “Pretende o requerente alienar um prédio localizado na Travessa do Outeirinho, número dois, freguesia de Marvila, nesta cidade, pelo valor de quarenta mil euros, solicitando à Autarquia que se pronuncie sobre o exercício do direito de preferência. ----
- De acordo com o número dois, do artigo vinte e sete do Decreto-lei número setecentos e noventa e quatro /setenta e seis, de cinco de Novembro, “*O direito de preferência pode ser conferido, relativamente aos prédios existentes, na totalidade ou em parte da área abrangida por medidas preventivas ou pelo estabelecimento de uma zona de defesa e controle urbanos*”. -----
- Do pedido apresentado, cumpre-me informar que este local se encontra abrangido pela zona de protecção a Imóvel de Interesse Público – Muralhas de Santarém (Imóvel de Interesse Público, Decreto número três mil e vinte sete de catorze de Março de mil novecentos e dezassete), bem como ao Centro Histórico de Santarém (despacho dezoito

de Abril de dois mil e um), em vias de classificação. De referir ainda, que o prédio em questão não confina com nenhum edifício Municipal.-----

--- O direito de preferência da Administração nas alienações, a título oneroso, de terrenos ou edifícios previsto na lei, é regulamentado pelo Decreto-lei número oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de Dezembro. De acordo com o estabelecido no número um do artigo treze do referido decreto-lei, que refere que “*Os notários não poderão celebrar escritura de transmissão a título oneroso de imóveis sujeitos a direito de preferência previsto no artigo primeiro sem a prova de terem sido cumpridas as formalidades legais estabelecidas para a manifestação de vontade sobre o exercício daquele direito.*”, deverá esta entidade camarária pronunciar-se sobre o exercício do respectivo direito.-----

--- Mais informo que, da área de construção do prédio, o valor de quatrocentos e quarenta e quatro euros e quarenta cêntimos/metro quadrado (quarenta mil Euros/noventa metros quadrados) se encontra abaixo dos preços médios de mercado. No entanto, verificou-se que o edifício em causa necessita de obras de recuperação/remodelação que poderão atingir um valor superior ao do valor de compra tornando inviável a aquisição do prédio.-----

--- Sugiro, desta forma, que a Autarquia não exerça o direito de preferência nesta alienação.-----

--- De referir, por último, que, dada a inserção em áreas de protecção, o requerente deverá também solicitar o exercício do direito de preferência à Direcção Regional de Cultura de Lisboa e Vale do Tejo (ex. IPPAR) – DRCLVT. -----

--- Deverá ser comunicado ao requerente o parecer final nesta matéria no prazo máximo de quarenta e cinco dias a contar do recebimento da participação pela entidade requerente, ao abrigo do disposto no número dois do artigo sétimo do Decreto-lei número oitocentos e sessenta e dois/setenta e seis, de vinte e dois de Dezembro, que refere o seguinte: “*A comunicação da Administração será enviada pelo registo de correio, com aviso de recepção, de forma a poder ser recebida dentro do prazo de quarenta e cinco dias, a contar do recebimento da participação pela entidade a que se*

refere o número um do artigo terceiro, ou, se tiver havido pedido de esclarecimentos, a contar do recebimento da participação adicional a que se refere o artigo anterior”.-----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador António Valente de vinte e seis do mês findo, não exercendo o direito de preferência na alienação do imóvel em causa, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

--- **DECLARAÇÕES**-----

--- De **JULIETA REIS GOMES PATRÍCIO SANTOS NASCIMENTO**, residente na Rua Cidade D’Agen, número oitenta e quatro, no lugar de Jardim de Cima, Freguesia de São Salvador, nesta Cidade, apresentando pedido de instalação de actividade industrial - Tipo três, (Preparação e conservação de produtos à base de carne / Fabrico de bolos, doçaria e confeitos), no local da sua residência. -----

--- Pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi informado o seguinte: -----

Análise

10130 Código da actividade económica principal (decreto-lei n.º 381/2007, de 14/11 – CAE rev. 3).

10712 Código da actividade económica secundária (decreto-lei n.º 381/2007, de 14/11 – CAE rev. 3)

001 Número de trabalhadores;

10 35 Potência eléctrica contratada (KVA);

0000 Potência térmica (Kj/h);

N Utiliza matéria-prima que contenha matéria de origem animal em natureza

3 Tipologia (Decreto-Lei n.º 209/2008, de 29/10)

--- Refere-se a presente informação ao pedido de autorização de instalação da actividade industrial caracterizada pelos CAE dez mil cento e trinta – Preparação e Conservação de Produtos à base de Carne e CAE dez mil setecentos e doze – Fabrico de Bolos, doçaria e confeitos, que a requerente pretende desenvolver no interior da sua habitação. -----

----De acordo com o disposto no Decreto-Lei número duzentos e nove/dois mil e oito, de vinte e nove de Outubro, as actividades a desenvolver encontram-se enquadradas na

secção II do Anexo Um como sendo uma actividade produtiva local, estando por isso sujeita ao Regime de Registo previsto no capítulo IV, artigo quarenta. -----

--- As actividades acima referidas encontram-se abrangidas pelo disposto no artigo quarenta e um, do Decreto-Lei acima referido (Regime Especial de Localização), em que é mencionada o seguinte: “*A instalação de operador de actividade produtiva local pode ainda ser autorizada em prédio urbano destinado à habitação...* ”. -----

--- Face ao exposto, considerando não existir diferença significativa entre as emissões da actividade pretendida e as que resultariam do uso previsto inicialmente, considera-se que a pretensão do requerente é passível de deferimento.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, autorizar a pretensão em causa, nos termos da informação atrás transcrita, emitindo-se posteriormente a respectiva declaração. -----

--- De **EDGAR MANUEL ROQUE GAIÃO**, residente na Rua da Torre, no lugar e freguesia de Vaqueiros, deste Município, apresentando pedido para exercer actividade agrícola (horticultura), no lugar e freguesia de Vaqueiros, deste Município. -----

--- A **Divisão de Gestão Urbanística** informou o seguinte: -----

--- “O requerente vem solicitar a emissão de uma certidão em como esta edilidade não vê inconveniente em que exerça a actividade agrícola (hortícola) nos artigos matriciais cento e quarenta e um mil seiscientos e vinte e quatro-A-dois e cento e quarenta e um mil seiscientos e vinte e quatro-A-três. Verifica-se que o terreno é parcialmente abrangido pela Reserva Ecológica Nacional, que coincide sensivelmente com a área do terreno que é florestada. De acordo com o Plano Director Municipal, nessa área é proibido “qualquer acto ou iniciativa que se traduza na destruição do coberto vegetal, do relevo natural e das camadas do solo arável e no derrube das árvores, a menos que se justifique para uma adequada exploração agrícola ou florestal que não comprometa os objectivos de salvaguarda de valorização dos recursos naturais que o estatuto da Reserva Ecológica Nacional pressupõe.” -----

--- Mais se informa que no caso de pretender, fora da Reserva Ecológica Nacional, abater ou transplantar espécies arbóreas protegidas (oliveiras, azinheiras, sobreiros,...) será necessário pedir licença junto da Direcção Regional de Agricultura e Pescas –

Lisboa e Vale do Tejo, ao abrigo do Decreto-lei número cento e vinte/oitenta e seis de vinte oito de Maio. -----

--- Face ao exposto, julgo não haver inconveniente que se emita a certidão em como não se vê inconveniente na utilização hortícola dos terrenos, desde que esta não incida sobre a área abrangida pela Reserva Ecológica Nacional. Sugiro que se forneça ao requerente a fotografia área (constante do processo), com a delimitação da Reserva Ecológica Nacional.” -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, informar o requerente de que não se vê inconveniente na utilização hortícola dos terrenos, de acordo com a informação técnica atrás transcrita, emitindo-se a respectiva declaração. -----

--- **LICENCIAMENTOS DIVERSOS** -----

--- Foram presentes os pedidos de licenciamento, a seguir indicados, para ratificação dos despachos do senhor Presidente e da senhora Vereadora da Protecção Ambiental, que isentaram o pagamento de taxas das licenças especial de ruído e de utilização: -----

--- De **ASSEMBLEIA DE DEUS DE SANTARÉM**, com sede na Rua Trinta e Um de Janeiro, número trinta e dois, nesta Cidade, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de evento informativo de apoio à toxicodependência e família, no dia catorze de Março de dois mil e nove - Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte de Março de dois mil e nove -----

--- De **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DO CORTIÇAL**, com sede na Rua do Comércio, no lugar de Cortiçal, Freguesia de Abrã, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Baile, nos dias dez e onze de Abril de dois mil e nove - Ratificação do despacho da senhora Vereadora da Protecção Ambiental de três do corrente mês -----

--- De **ARCA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ALCANEDE**, com sede na Rua da Arca, número quinze, Freguesia de Alcanede, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Baile, nos dias catorze e quinze de Março de dois mil e nove - Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte do corrente mês. -----

--- De **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E MELHORAMENTOS DE SANTOS**, com sede na Rua Capitão Salgueiro Maia, no lugar de Santos, Freguesia de Tremês, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Baile, nos dias vinte e um e vinte e dois de Março de dois mil e nove - Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte do mês findo. -----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO E CULTURA DE CHÃ DE BAIXO E OUTEIRO DE FORA**, com sede na Rua Principal, no lugar de Chã de Baixo/Outeiro de Fora, Freguesia de Pernes, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festa Popular, nos dias dezanove de Março de dois mil e nove e três, quatro e cinco de Abril de dois mil e nove - Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte do mês findo.-----

--- De **CENTRO DE CONVÍVIO E CULTURA DE CHÃ DE BAIXO E OUTEIRO DE FORA**, com sede na Rua Principal, no lugar de Chã de Baixo/Outeiro de Fora, Freguesia de Pernes, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Festival Taurino, no dia cinco de Abril de dois mil - Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte do mês findo.

--- De **SOCIEDADE RECREATIVA OPERÁRIA**, com sede na Rua Alferes Aguiar, na Vila e freguesia de Vale de Santarém, deste Município, solicitando isenção do pagamento das licenças especial de ruído e de utilização para realização de Baile, nos dias catorze e quinze de Março de dois mil e nove - Ratificação do despacho do senhor Presidente de vinte do mês findo. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, ratificar os despachos em causa, que isentaram do pagamento de taxas referentes às licenças especial de ruído e de utilização para realização das diversas actividades nos dias solicitados, nos termos do número três do artigo sessenta e oito, do Decreto-lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei número cinco A/dois mil e dois de onze de Janeiro. -----

----- **OUTRAS DELIBERAÇÕES** -----

--- **PRÉDIOS RÚSTICOS SITOS NO LUGAR DE SOPAS, FREGUESIA DE**

**ALCANHÕES - AQUISIÇÃO COM VISTA À CONSTRUÇÃO DA CASA DAS
COLECTIVIDADES/CENTRO CULTURAL - ADITAMENTO AO CONTRATO-
PROMESSA** -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado**, Dr. José António Torrão, foi presente a informação número cento e quarenta e oito, de oito do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- ‘Na sequência do despacho de Vossa Excelência, de seis de Abril de dois mil e nove, exarado em folha de parecer/despacho (com registo interno número novecentos e um mil e setenta e cinco) e em face do teor do parecer da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Finanças do Departamento de Administração e Finanças, exarado no mesmo documento interno, cumpre-nos informar e sugerir o seguinte: -----

--- Um. Por deliberação do Executivo Municipal, de sete de Julho de dois mil e oito, foi aprovada a minuta do contrato-promessa conducente à aquisição dos prédios identificados em epígrafe; -----

--- Dois. No dia seis de Outubro de dois mil e oito, após cumprimento de todas as formalidades aplicáveis, foi outorgado o respectivo contrato-promessa, conforme se alcança do teor do presente processo; -----

--- Três. No âmbito da cláusula quarta do aludido contrato, ficou consignado que o contrato prometido (escritura pública de compra e venda dos imóveis) seria outorgado no prazo máximo de cento e oitenta dias (isto é até ao dia cinco de Abril de dois mil e nove); -----

--- Quatro. No entanto, pelos motivos constantes do presente processo, verificou-se que não foi possível celebrar o contrato prometido no prazo anteriormente acordado; -----

--- Cinco. Deste modo, dado que o montante em causa será enquadrado no PREDE (Programa de Regularização Extraordinária de Dividas do Estado), como se alcança do teor do parecer da Exma. Senhora Chefe da Divisão de Finanças do Departamento de Administração e Finanças, de quatro de Abril de dois mil e nove, exarado no documento com registo interno número novecentos e um mil e setenta e cinco, e que os vendedores não manifestaram, como solução de princípio, desacordo com a alteração em causa,

sugere-se a Vossa Excelência o seguinte:-----

--- a) Aprovação, pelo Executivo Municipal - órgão que aprovou a minuta inicial do contrato-promessa - do aditamento ao contrato-promessa, nos termos do documento em anexo à presente informação;-----

--- b) Após deliberação, remessa do presente processo à Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado para diligenciar a assinatura do aditamento ao contrato-promessa.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar aditamento ao contrato promessa de compra e venda celebrado com Noel Dinis dos Santos Malaca e mulher, em seis de Outubro de dois mil e oito, pelas razões invocadas na informação atrás transcrita, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento I) dela fazendo parte integrante. -----

--- **EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS NO VALOR DE SEIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL EUROS CONTRAÍDO JUNTO DO SANTANDER TOTTA AO ABRIGO DO PREDE - APROVAÇÃO DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO**-----

--- Pela **Secção de Contabilidade** foi presente a informação número oitenta, de vinte e sete de Março último, do seguinte teor: -----

--- “Em virtude do Banco Santander Totta ter criado uma minuta própria para o empréstimo de médio e longo prazos no valor de seis milhões e seiscentos mil euros no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado, diferente do contrato já aprovado em reunião do Órgão Executivo no passado dia dois de Março, há necessidade deste assunto voltar a ser apreciado em reunião de Câmara.-----

--- As diferenças entre os dois contratos são mínimas, sendo de destacar a introdução de referências a legislação que não existiam no primeiro contrato apresentado, e que em nada alteram a posição do Município face às condições anteriormente aprovadas.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar despacho do senhor Presidente, exarado em vinte e sete do mês findo, autorizando as alterações ao contrato de empréstimo celebrado com o Banco Santander Totta e aprovando o contrato em causa, devidamente actualizado, que aqui se dá por integralmente transcrito, ficando o mesmo

anexo à presente acta (Documento II). -----

--- **PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA "REQUALIFICAÇÃO DO EDIFÍCIO DO ANTIGO MATADOURO MUNICIPAL DE SANTARÉM" - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS - RATIFICAÇÃO** -----

--- Pelos Chefe da Divisão de Projectos, arquitecto Pedro Gouveia, Chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos, engenheiro Paulo Machado e engenheiro civil Jorge Albergaria, na qualidade de elementos do júri do procedimento em epígrafe, foi presente a informação número trinta, de vinte e sete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Encontrando-se o procedimento concursal para “Requalificação do Edifício do Antigo Matadouro Municipal de Santarém”, em fase de entrega de propostas por parte dos concorrentes e tendo-se detectado uma omissão nos elementos patenteados a concurso, os técnicos abaixo assinados, na qualidade de elementos do júri do respectivo procedimento, sugerem a prorrogação do prazo de entrega das propostas até ao próximo dia treze de Abril, devendo o Núcleo de Empreitadas do Departamento de Obras e Equipamentos informar os concorrentes, após decisão superior.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, na qualidade de Presidente em exercício, emitido em vinte e sete do mês findo, autorizando a prorrogação do prazo de entrega das propostas referentes ao procedimento em epígrafe, até ao próximo dia treze de Abril. -----

--- **ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E ORÇAMENTO PARA DOIS MIL E NOVE DA SCALABISPORT - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, EMPRESA MUNICIPAL** -----

--- Foi presente ofício da Scalabisport, Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM, remetendo alteração ao Plano de Actividades e Orçamento para o ano de dois mil e nove, acompanhada do parecer do Revisor Oficial de Contas, para aprovação nos termos do disposto na alínea d) do artigo doze dos Estatutos da Empresa, conjugado com o disposto na alínea a) do número dois do artigo trinta e nove da Lei

número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro. -----

--- A Câmara deliberou, aprovar a alteração ao Plano de Actividades e Orçamento para dois mil e nove da Empresa em epígrafe, dando-se a mesma aqui por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento III), dela fazendo parte integrante. -----

--- Os senhores Vereadores Ricardo Gonçalves, Rui Barreiro e Luísa Mesquita não participaram na apreciação e votação deste assunto por integrarem o Conselho de Administração da empresa em causa. -----

--- **ADENDA AO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM E A SCALABISPORT - GESTÃO DE EQUIPAMENTOS E ACTIVIDADES DESPORTIVAS, EMPRESA MUNICIPAL EM CINCO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TRÊS** -----

--- Foi presente ofício da Empresa Scalabisport - Gestão de Equipamentos e Actividades Desportivas, EEM, remetendo, para apreciação e aprovação em reunião de Executivo Municipal, a proposta de adenda ao contrato de comodato acima referida, bem como a proposta número nove, de quatro do mês findo, do **Director-Geral da referida Empresa**, que a seguir transcreve: -----

--- “Na sequência da proposta número nove do Vereador Ramiro Matos, presente em reunião de Executivo Municipal de vinte de Outubro de dois mil e oito, foi aprovada a reestruturação da Empresa Scalabisport EEM.-----

--- Desta forma, atendendo à necessidade de se efectivar a transferência da responsabilidade pela gestão das instalações desportivas propriedade do Município para esta Entidade Empresarial Municipal, proponho que seja celebrada uma adenda ao contrato de comodato entre a Scalabisport EEM e a Câmara Municipal de Santarém celebrado em cinco de Novembro de dois mil e três, a qual, após aprovação em reunião de Conselho de Administração, deverá ser presente em reunião de executivo municipal.

--- Sendo referido também na proposta em cima identificada, a passagem para gestão da Scalabisport EEM de todos os equipamentos desportivos cuja posse ou utilização está conferida ao Município, deverá também ser deliberado pela Câmara Municipal em reunião de executivo a cedência da posição contratual a esta empresa dos seguintes

protocolos: -----

--- Um - Protocolo de colaboração para a gestão do pavilhão desportivo da Escola EB dois, três Mem Ramires celebrado a dezoito de Setembro de dois mil e seis;-----

--- Dois - Acordo de colaboração para a gestão do pavilhão da Escola EB dois, três D João II;-----

--- Três - Acordo de colaboração para a gestão do pavilhão desportivo da Escola EB dois, três Alexandre Herculano celebrado em seis de Abril de mil novecentos e noventa e oito; -----

--- Quatro - Contrato de Fornecimento de Gás para os pavilhões desportivos propriedade do Município, celebrado com a BP Portugal SA em nove de Abril de dois mil e sete; ----

--- Cinco - Protocolo de Cooperação com a Escola Superior de Desporto de Rio Maior do Instituto Politécnico de Santarém, celebrado em onze de Julho de dois mil e sete;-----

--- Seis - Protocolo de cedência de direito de utilização de equipamento desportivo com o Instituto Politécnico de Santarém, celebrado em dezoito de Março de dois mil e oito.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a adenda ao contrato de comodato acima referenciado, bem como ceder a sua posição nos contratos, protocolos e acordos identificados na proposta número nove/dois mil e nove, subscrita pelo Director-Geral da Empresa e atrás transcrita, com efeitos retroactivos a um de Março último. -----

--- Os senhores Vereadores Ricardo Gonçalves, Rui Barreiro e Luísa Mesquita não participaram na apreciação e votação deste assunto por integrarem o Conselho de Administração da empresa em causa. -----

--- A proposta de adenda ao contrato de comodato dá-se aqui por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento IV), dela fazendo parte integrante.-----

--- **PROTOCOLO DE ENTENDIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO, AS EMPRESAS MUNICIPAIS E O STAL - SINDICATO DOS TRABALHADORES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL RELATIVO AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS QUE DEVEM PRESIDIR À OUTORGA DOS ACORDOS DE CEDÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO A CELEBRAR COM OS TRABALHADORES DAS EMPRESAS MUNICIPAIS** -----

--- Pela senhora **Vereadora dos Recursos Humanos, Dr.ª Vânia Neto**, foi presente a proposta número um, de seis do corrente mês, que a seguir se transcreve: -----

--- Considerando que: -----

--- a) Na sequência da alteração do artigo quarenta e seis da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro (Regime Jurídico do Sector Empresarial Local), por via do artigo trinta e três da Lei número sessenta e quatro-A/dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para dois mil e nove), têm de ser celebrados acordos de cedência de interesse público com os trabalhadores que integram o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santarém, mas que estejam ao serviço das Empresas Municipais (até aqui ao abrigo da figura da requisição), nos termos da Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece o novo regime dos vínculos carreiras e remunerações dos trabalhadores em funções públicas, de forma a cumprir as novas exigências legais aplicáveis. -----

--- b) Assim sendo, reunimos com o STAL - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e chegámos a acordo quanto à minuta de Protocolo de Entendimento a celebrar entre a Câmara Municipal de Santarém, as Empresas Municipais e o STAL, relativo aos princípios fundamentais que devem presidir à outorga dos Acordos de Cedência de interesse público com os trabalhadores ao serviço das empresas municipais e quanto à minuta dos Acordos de Cedência a celebrar com cada um dos trabalhadores que se encontrem nessa situação. -----

--- c) A celebração de Protocolo de Entendimento com o STAL visa acima de tudo garantir a tranquilidade do processo, uma vez que a quantidade e a densidade de legislação que tem vindo a alterar as relações jurídicas de emprego público gera nos trabalhadores e nos responsáveis, algumas incertezas e inseguranças que urge mitigar. Entendemos que a estabilidade das relações jurídicas e a motivação dos recursos humanos é essencial para o sucesso das políticas e dos projectos levados a cabo por qualquer entidade, em especial, as entidades públicas. -----

--- d) Fixados que sejam os princípios fundamentais que presidem à celebração dos

acordos de cedência de interesse público exigidos pela nova legislação, haverá menos dúvidas e receios por parte dos trabalhadores, pois sabem que a Autarquia e as Empresas Municipais, pretendem, de forma clara, continuar a garantir todos os seus direitos, legalmente consagrados. -----

--- e) Aprovadas que sejam as minutas em causa pela Câmara, deverão também as mesmas ser aprovadas pelos Conselhos de Administração das Empresas Municipais: AS - Águas de Santarém, EM, SA e Scalabisport, EEM, para que depois, e no mais curto espaço de tempo, possamos proceder à assinatura, quer do protocolo, quer dos acordos de cedência, cumprindo, deste modo, todas as novas exigências legais. -----

--- Assim sendo, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, com vista à celebração dos acordos de cedência de interesse público, nos termos de Lei número doze-A/dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, com os trabalhadores que integram o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Santarém e que se encontram ao serviço das Empresas Municipais, e de forma a cumprir as novas exigências legais aplicáveis por força do disposto no artigo quarenta e seis da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro (Regime Jurídico do Sector Empresarial Local), na redacção que lhe foi dada pelo artigo trinta e três da Lei número sessenta e quatro-A/dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para dois mil e nove), delibere, nos termos do disposto na alínea a) do número sete do artigo sessenta e quatro, da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro:-----

--- Aprovar a minuta de Protocolo de Entendimento a celebrar entre o Município, as Empresas Municipais e o STAL - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, relativo aos princípios fundamentais que devem presidir à outorga os Acordos de Cedência de Interesse Público com os trabalhadores ao serviço das empresas Municipais.

--- Mais se anexa para conhecimento do Executivo, a Minuta do Acordo de Cedência de Interesse Público a celebrar com os trabalhadores que integram o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Santarém que se encontram ao serviço das Empresas Municipais, seguindo os princípios previstos no protocolo.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Entendimento a celebrar entre o Município, as Empresas Municipais e o STAL - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local, dando-se a mesma aqui por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento V), dela fazendo parte integrante. -----

--- Dá-se também por reproduzida a Minuta do Acordo de Cedência de Interesse Público a celebrar com os trabalhadores que integram o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Santarém que se encontram ao serviço das Empresas Municipais, ficando a mesma anexa à presente acta (Documento VI), dela fazendo parte integrante. -----

--- **AQUISIÇÃO DE TERRENO REFERENTE AO PROCESSO DE LOTEAMENTO DE UMA PROPRIEDADE, EM NOME DE JOSÉ FERREIRA PAIXÃO, SITA NA VILA E FREGUESIA DE VALE DE SANTARÉM** -----

--- Pelo **Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado**, Dr. José António Torrão, foi presente a informação número oitenta e três, de vinte e cinco de Fevereiro último, do seguinte teor:-----

--- “Na sequência do deliberado em reunião do Executivo Municipal de dezanove de Janeiro de dois mil e nove, cumpre-nos informar, atento o teor da mesma, o seguinte: ---

--- Por intermédio da Informação cento e sessenta e oito/Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, de nove de Outubro de dois mil e oito, com registo número novecentos e um mil e setenta e sete, de dez de Outubro de dois mil e oito, foi informado o seguinte: -----

--- “...Tendo o processo identificado em epígrafe sido remetido à Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado para celebração da inerente escritura de compra e venda, cumpre-nos informar, atento o teor do mesmo, o seguinte: -----

--- Após várias vicissitudes no âmbito do processo número dois-dois mil/três, foi, por intermédio da informação constante de folhas trezentos e vinte e seis e trezentos e vinte e sete do referido processo de loteamento – cuja cópia se anexa à presente informação e aqui se dá por integralmente reproduzida -, proposta a aquisição do terreno em causa pelo valor de cento e vinte e sete mil euros. -----

--- Em face da proposta de agendamento – i.e. parecer datado de vinte e um de Janeiro

de dois mil e oito, exarado na informação em anexo, que aqui se dá por integralmente reproduzido -, o Exm.º Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santarém, mediante despacho de quatro de Fevereiro de dois mil e oito, determinou que tal assunto fosse presente a reunião do Executivo Municipal. -----

--- Em reunião de onze de Fevereiro de dois mil e oito, o Executivo Municipal, sobre essa matéria, deliberou o seguinte: -----

--- “De JOSÉ FERREIRA PAIXÃO, residente na Travessa Moinho de Vento, número oito, na Vila e freguesia de Vale de Santarém, deste Município, apresentando proposta de aquisição de terreno referente ao processo de loteamento de uma propriedade sita na Vila e freguesia da sua residência. -----

--- Pela Divisão de Gestão Urbanística foi prestada a seguinte informação: -----

--- A Comissão de Avaliação do Património Imobiliário Municipal – CAPIM corrigiu a avaliação anteriormente efectuada, atribuindo, agora, um valor de cento e vinte nove mil e setecentos euros ao terreno em causa, sugerindo-se que, face à proposta de venda de cento e vinte sete mil euros, se aceite este último valor e se comunique este facto ao proprietário, em consonância com o parecer da Junta de Freguesia. -----

--- A Câmara deliberou por unanimidade, concordar com a proposta de aquisição do terreno pelo valor de cento e vinte sete mil euros. “-----

--- Posteriormente, por intermédio do ofício número quinhentos e cinquenta e um mil seiscentos e sete, de quinze de Fevereiro de dois mil e oito, o Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente informou o Exmo. senhor José Ferreira Paixão, que, por deliberação do Executivo Municipal de onze de Fevereiro de dois mil e oito, foi aprovada a proposta de aquisição do terreno em causa pelo valor de cento e vinte e sete mil euros – conforme folhas trezentos e vinte e oito do aludido processo de loteamento.-

--- Por intermédio da Nota Interna de dez de Março de dois mil oito (a folhas trezentos e trinta), o Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente remeteu o processo em causa à Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado para efeitos de celebração da competente escritura pública de compra e venda. -----

--- No mesmo dia, por intermédio da Nota Interna número oitenta e dois (a folhas

trezentos e trinta e quatro do processo número dois-dois mil/três), a Secção de Contratação, Expropriações e Notariado, em face da ausência de prévia cabimentação da verba (de cento e vinte e sete mil euros), remeteu o processo à Divisão de Finanças do Departamento de Administração e Finanças para o efeito. -----

--- Por intermédio da Informação número noventa e dois, de catorze de Março de dois mil e oito, da Secção de Contabilidade da Divisão de Finanças do Departamento de Administração e Finanças (a folhas trezentos e trinta e cinco do processo número dois-dois mil/três), foi informado, em resumo, que a rubrica das G.O.P. (...) “COMPRA DE TERRENOS PARA HABITAÇÃO SOCIAL”, não detinha dotação disponível suficiente (isto é tinha disponível zero euros), só possível através de alteração/revisão aos documentos previsionais. -----

--- Mais foi informado, nesse âmbito, que não foi solicitado cabimento prévio dessa despesa, violando o disposto na alínea d) do ponto dois.três.quatro.dois do P.O.C.A.L. (Decreto-Lei cinquenta e quatro-A/noventa e nove), onde se consigna que as despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente. -----

--- Em face do teor da Informação número noventa e dois, de catorze de Março de dois mil e oito, da Secção de Contabilidade da Divisão de Finanças do Departamento de Administração e Finanças, a Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, por intermédio da Nota Interna número oitenta e cinco, de dezoito de Março de dois mil e oito, remeteu o presente processo à Divisão Administrativa de Licenciamentos do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente. -----

--- Recentemente e de forma informal, foi o presente processo novamente remetido à Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado para efeitos de celebração da inerente escritura de compra e venda. -----

--- Em face dessa realidade e dado que continua a não existir cabimentação da verba em causa e que a deliberação do Executivo Municipal (por unanimidade) violou - conforme referido na Informação número noventa e dois, de catorze de Março de dois

mil e oito, da Secção de Contabilidade da Divisão de Finanças do Departamento de Administração e Finanças -, o disposto na alínea d) do ponto dois.três.quatro.dois do P.O.C.A.L. (Decreto-Lei cinquenta e quatro/A/noventa e nove.) - onde se consigna que as despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente -, constata-se que não se encontram reunidas as condições necessárias para prosseguir com os subseqüentes trâmites legais conducentes à aquisição do aludido terreno. -----

--- Doutro passo, no que concerne ao direito aplicável a essa matéria, refere-se, sucintamente, que: -----

--- O Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei número cento em sessenta e dois/noventa e nove, de catorze de Setembro, pelo Decreto-Lei número trezentos e quinze/dois mil, de dois de Dezembro e pelo Decreto-Lei número oitenta e quatro-A/dois mil e dois, de cinco de Abril, aprovou o novo sistema contabilístico das autarquias locais (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais - POCAL), que entrou em vigor em um de Janeiro do ano dois mil e dois. -----.

--- O POCAL visa a criação de condições para a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e de custos numa contabilidade moderna, por forma a constituir um instrumento fundamental de apoio à gestão das autarquias locais.

--- Nesse âmbito, nos termos da alínea d) do ponto dois.três.quatro.dois do POCAL, prevê-se que na execução do orçamento das autarquias locais devem ser respeitados os seguintes princípios e regras: “d) As despesas só podem ser cativadas, assumidas, autorizadas e pagas se, para além de serem legais, estiverem inscritas no orçamento e com dotação igual ou superior ao cabimento e ao compromisso, respectivamente;” (sic).

--- Com interesse para a matéria respeitante aos cabimentos, cumpre-nos referir ainda que, nos termos do onze.três – Classificação Orçamental e Patrimonial, o seguinte: -----

“(...) onze.três - Classificação orçamental e patrimonial-----

--- Classe 0 «Contas de controlo orçamental e de ordem»-----

--- Zero vinte e seis «Cabimentos» - Na fase de intenção de realização de despesa, esta deve registar-se imediatamente na respectiva dotação (cabimentar o montante previsto) para assegurar que, quando se decidir assumir o compromisso de realização, se disponha de dotação para o efeito. A conta zero vinte e seis «Cabimentos» disponibiliza esta informação.-----

--- Assim, esta conta é creditada pelos cabimentos iniciais e reforços (propostas de realização de despesas) por contrapartida de zero vinte e três «Dotações disponíveis» e pelas anulações ou reduções de compromissos como contrapartida de zero vinte e sete «Compromissos» e debitada pelos compromissos (assunção da responsabilidade de realização da despesa) por contrapartida de zero vinte e sete «Compromissos» e ainda pelas anulações ou reduções de cabimentos por contrapartida da conta zero vinte e três «Dotações disponíveis».-----

--- O saldo representa o montante da despesa cabimentada para a qual ainda não se concretizou o compromisso. Para facilidade de análise e controlo dos cabimentos, convém que se estabeleça uma correspondência entre os compromissos e os cabimentos a que se associam. Aquando do encerramento de contas esta conta é debitada pelo montante dos cabimentos anulados. (...)”(sic).-----

--- Em face do supra relatado, verifica-se que os membros do Executivo Municipal (e os dirigentes municipais por omissão, ao não terem informado correctamente nos termos do artigo setenta e um da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro) ao terem deliberado adquirir um determinado terreno, pelo montante de cento e vinte e sete mil euros, sem que a respectiva despesa estivesse previamente cabimentada, violaram, expressamente, a norma prevista na alínea d) do ponto dois.três.quatro.dois do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A/noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro, no segmento relativo à assunção de despesas públicas ou compromissos.-----

--- Tal facto, em eventual acção fiscalizadora aos serviços do Município de Santarém, poderá, eventualmente, - para além de outras de natureza mais severa, como disciplinar,

cível e criminal, entre outras, cuja actuação se deixa à consideração superior -, fazer incorrer os visados em responsabilidade financeira sancionatória directa, nos termos dos artigos sessenta e cinco, número um, alínea b), e sessenta e um, número quatro, da Lei noventa e oito/noventa e sete, de vinte e seis de Agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas). -----

--- *Nestes termos, no sentido de minorar a ilicitude e atenta a gravidade da situação em causa, sugere-se a Vossa Excelência, com urgência, que o Executivo Municipal delibere considerar nula e de nenhum efeito a sua deliberação de onze de Fevereiro de dois mil e oito sobre a matéria respeitante à aquisição do terreno identificado em epígrafe (uma vez que na nossa opinião a falta de cabimento é uma ilegalidade que gera a nulidade), deliberando ainda, no sentido de acautelar as expectativas – legítimas - do proprietário do terreno, que o Departamento de Administração e Finanças desenvolva todos os esforços necessários e indispensáveis a permitir a prévia cabimentação da despesa (cento e vinte e sete mil euros), no sentido de, posteriormente e após a inerente e prévia cabimentação, permitir que o Executivo Municipal delibere adquirir o terreno. ...” (sic).*

--- Exarado nessa informação consta despacho do Exmo. senhor Vereador dos Assuntos Jurídicos e Notariado, de treze de Outubro de dois mil e oito, com o seguinte teor: -----

--- *“Visto. Ao Departamento de Administração e Finanças para cabimentação urgente e posterior proposta de agendamento ao senhor Presidente para:* -----

--- *Um. Anular a deliberação de onze de Fevereiro de dois mil e oito;* -----

--- *Dois. Nova deliberação de aquisição da parcela de terreno. ...”(sic).* -----

--- Ainda exarado nessa informação consta parecer da Exm.^a Senhora Directora do Departamento de Administração e Finanças, de quinze de Outubro de dois mil e oito, no sentido de alertar para a necessidade da realização de alteração orçamental, solicitando, para o efeito, despacho superior nesse sentido. -----

--- Após alteração orçamental, foi cabimentado o valor de cento e vinte e sete mil euros, como se alcança do teor da ficha de cabimento constante do presente processo. -----

--- Verificada a cabimentação da verba, deliberou o Executivo Municipal, em reunião de dezanove de Janeiro de dois mil e nove, confirmar a intenção constante da deliberação de

onze de Fevereiro de dois mil e oito, ou seja, aquisição da parcela de terreno pelo valor de cento e vinte e sete mil euros e remessa do processo para elaboração da escritura de compra e venda. -----

--- Deste modo, em face do supra exposto, cumpre-nos referir, sucintamente, o seguinte:

--- O artigo cento e trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo (CPA) consigna o seguinte: -----

--- **Artigo cento e trinta e quatro** -----

--- **Regime da nulidade** -----

--- *Um - O acto nulo não produz quaisquer efeitos jurídicos, independentemente da declaração de nulidade.* -----

--- *Dois - A nulidade é invocável a todo o tempo por qualquer interessado e pode ser declarada, também a todo o tempo, por qualquer órgão administrativo ou por qualquer tribunal.* -----

--- *Três - O disposto nos números anteriores não prejudica a possibilidade de atribuição de certos efeitos jurídicos a situações de facto decorrentes de actos nulos, por força do simples decurso do tempo, de harmonia com os princípios gerais de direito.* ----

--- Por intermédio da Informação número cento e sessenta e oito, de nove de Outubro de dois mil e oito, da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, foi informado que a deliberação do Executivo Municipal de onze de Fevereiro de dois mil e oito, pelos motivos aduzidos nessa informação, era nula e de nenhum efeito. -----

--- Nos termos dos números um e dois do artigo cento e trinta e quatro do Código do Procedimento Administrativo, o acto nulo não produz quaisquer efeitos jurídicos, independentemente da declaração de nulidade, sendo que a nulidade é invocável a todo o tempo por qualquer interessado e pode ser declarada, também a todo o tempo, por qualquer órgão administrativo ou por qualquer tribunal. -----

--- Nestes termos, dado que o acto nulo – neste caso deliberação do Executivo Municipal de onze de Fevereiro de dois mil e oito -, não pode produzir quaisquer efeitos jurídicos, independentemente da declaração de nulidade, somos de opinião que qualquer acto administrativo subsequente que se alicerce no mesmo – neste caso deliberação de

dezanove de Janeiro de dois mil e nove - será também, por natureza, igualmente nulo.---

--- Deste modo, reiteramos o teor da nossa Informação cento e sessenta e oito/Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, de nove de Outubro de dois mil e oito, com registo interno número novecentos e um mil e setenta e sete, de dez de Outubro de dois mil e oito.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, considerar nulas e de nenhum efeito as deliberações de onze de Fevereiro de dois mil e oito e dezanove de Janeiro de dois mil e nove sobre a matéria respeitante à aquisição do terreno identificado em epígrafe e aprovar a aquisição da parcela de terreno sita na freguesia do Vale de Santarém, deste Município, referente ao processo de loteamento número dois/dois mil/três, em nome de José Ferreira Paixão, pelo valor de cento e vinte e sete mil euros --

--- **AQUISIÇÃO DE TERRENO SITO NO LUGAR DE OUTEIRO DE FORÇA, FREGUESIA DE MARVILA, EM SANTARÉM - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO PROMESSA DE COMPRA E VENDA** -----

--- Pelo Director do **Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, arquitecto António Duarte**, foi presente a informação número vinte e seis, de doze do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Victor Manuel Ventura Martinho é um munícipe que um dia teve o desejo de investir em Santarém, desenvolvendo um projecto inovador, na altura, que se traduzia no fabrico de carros que hoje estão amplamente divulgados, aqueles pequenos carros que não necessitam de carta de condução. -----

--- Embora já tenha feito várias informações sobre este assunto, não é demais fazer um pequeno resumo dos acontecimentos até aos nossos dias. -----

--- Victor Martinho, mecânico de automóveis de luxo (como a Ferrari), desenvolvendo a sua profissão em França, desejou regressar e empenhar-se naquele projecto. -----

--- Para a sua concretização adquiriu um terreno em Santarém, junto ao cemitério, com informação dos serviços técnicos de que aí seria possível construir um pavilhão para desenvolver a construção dos veículos. -----

--- Tratando-se de uma zona junto às barreiras de Santarém, foi aconselhado a

desenvolver obras de consolidação do terreno, para evitar riscos de deslizamentos. -----

--- Victor Martinho, que conheci por causa do projecto de consolidação das barreiras e que aprofundei esse conhecimento nos vários contactos que temos tido para tentar resolver este caso, é um homem de boa fé, crédulo, e inocente no que se refere ao tratamento dos procedimentos de licenciamento e construção. -----

--- Acreditou nas palavras dos técnicos, iniciou as obras de contenção, que, segundo ele diz e que pude confirmar junto dos técnicos desse tempo, foram acompanhadas por vários técnicos da Câmara, que em vários momentos foram tomando conhecimento e visitando a obra que estava a ser feita, factos que não são possíveis de demonstrar por não haver documentos escritos que os comprovem, mas nada me leva a duvidar de Victor Martinho.-----

--- Também nada havia, à data, que impedisse o licenciamento do pavilhão, uma vez que o Plano Director Municipal não o inviabilizava.-----

--- Com a publicação da Carta da Reserva Ecológica Nacional (REN) em dois mil e dois, onde aparentemente, não houve o cuidado de preservar o terreno de Victor Martinho (o que infelizmente não admira uma vez que os aglomerados urbanos do Concelho também foram classificados como REN, este caso foi só mais uma vítima da falta de rigor na elaboração da Carta da REN). -----

--- Victor Martinho, ao lhe ter sido comunicado que não podia fazer o pavilhão no terreno, onde já tinha concluído as obras de consolidação das terras, onde tinha gasto, na moeda da época, mais de dez mil contos, não quis acreditar. -----

--- Tentou por todos os meios evitar o que parecia inevitável, e que na nossa opinião teria sido possível, uma vez que o processo tinha-se iniciado na Câmara antes da publicação da REN, mas não lhe foram dadas outras saídas que não fosse a Câmara adquirir o terreno, reconhecendo as responsabilidades nas expectativas criadas a Victor Martinho. -----

--- Desgostoso com o sentido que o processo tinha tomado, não havia outra hipótese para Victor Martinho senão aceitar a venda do terreno à Câmara para minorar os prejuízos que este processo já lhe tinha dado.-----

--- A comissão de avaliações em dois de Junho de dois mil e dois, avalia então o terreno em cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis euros mas a compra nunca foi concretizada porque Victor Martinho não concorda com a avaliação. -----

--- Após todas as peripécias e desencontros que envolveram este processo, que incluiu terem sido perdidos pela Câmara todos os originais dos documentos das obras efectuadas no terreno, Victor Martinho desistiu e regressou a França para retomar o seu trabalho, deseioso de esquecer este caso. -----

--- Passados alguns anos, quando decidiu voltar ao seu terreno, depois de lhe ter sido negada autorização para o vedar, encontrou o terreno completamente descaracterizado apesar da REN, pois a Câmara tinha executado no seu terreno dois caminhos, aterros vários que subiram a cota do terreno, e uma rede de esgotos, sem nunca lhe ter solicitado qualquer autorização. -----

--- Perfeitamente incrédulo com o abuso de que tinha sido vítima, a juntar ao passado turbulento deste processo, dirigiu-se de novo à Câmara para pedir explicações. -----

--- É nesta fase de desespero de Victor Martinho que passamos a assumir o processo. ---

--- Após análise dos factos e actos que aqui ficam registados, aconselhámos o Senhor Presidente a prosseguir com a aquisição do terreno, uma vez que a reposição da situação anterior implicaria prejuízos financeiros porque seria necessário remover a rede de esgotos que atravessa o terreno em diagonal e refazê-la noutra lugar, e prejuízos funcionais uma vez que um dos caminhos abertos no terreno dá acesso à zona dos gavetões do cemitério de Santarém, e o outro caminho dá acesso a habitações, ligações estas que seria necessário restabelecer. -----

--- O senhor Victor Martinho foi informado desta intenção e, por sua iniciativa, solicitou duas avaliações a profissionais: -----

--- As duas avaliações solicitadas por Victor Martinho concluíram que o terreno valeria:

--- Engenheiro Joaquim Bexiga de Oliveira – trezentos e quarenta mil e seiscentos euros

--- Arquitecto Paulo Miranda Serafim – duzentos e setenta e quatro mil e trinta e dois euros -----

--- Solicitámos também à comissão de avaliações que fizesse nova avaliação ao terreno,

tendo os técnicos que constituem a comissão de avaliações concluído que o terreno valeria trinta e cinco mil euros.-----

--- Não podemos deixar de estranhar a diferença abissal que existe entre as avaliações privadas e as da Câmara, e questionar como é que são feitas as avaliações que em dois mil e dois dão um valor pelo terreno de cinquenta e sete mil euros e em dois mil e oito de trinta e cinco mil euros?-----

--- Como acreditamos que as avaliações da Câmara são feitas com rigor, só podemos entender estes números como a desvalorização provocada no terreno pelas intervenções que a Câmara ali fez, sem qualquer autorização do proprietário.-----

--- O senhor Victor Martinho quer resolver este caso em comum acordo com a Câmara por um valor justo, mas se não houver entendimento, a justiça decidirá qual o valor justo que a Câmara terá de pagar para indemnizar o senhor Victor Martinho por todos os prejuízos e abusos de que tem sido vítima ao longo dos últimos doze anos. -----

--- Mas entendemos que esta análise não contribuiu para a solução do problema, por isso foi proposto ao senhor Victor Martinho que aceitasse uma avaliação independente, feita por entidade reconhecida por ambas as partes, o que foi aceite.-----

--- A avaliação que juntamos em anexo a esta proposta atribuiu o valor de cento e setenta e cinco mil euros pelo terreno. -----

--- Senhor Presidente, parece-nos razoável este valor, que também é aceite pelo senhor Victor Martinho, e este terreno pela sua localização junto ao cemitério e as obras que a Câmara lá fez são a prova de que necessita do terreno, por isso-----

--- PROPOMOS -----

--- Que a Câmara delibere o início do processo de aquisição do terreno, aprovando a minuta de contrato de promessa de compra e venda em anexo.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por maioria, com os votos contra do PS – Partido Socialista, adquirir a Victor Manuel Ventura Martinho um terreno com a área de seis mil novecentos e vinte metros quadrados, sito no Lugar de Outeiro da Forca, freguesia de Marvila, concelho de Santarém, pelo valor de cento e setenta e cinco mil euros, aprovando a respectiva minuta de contrato promessa de compra e venda que aqui

se dá por reproduzida, ficando anexa à presente acta (Documento VII), dela fazendo parte integrante.”-----

--- NOVO ADITAMENTO AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTARÉM E A ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PERNES A QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E SETE --

--- Pelo senhor **Vereador com o Pelouro de Protecção Civil, António Valente**, foi presente a proposta número dois, de sete do corrente mês, do seguinte teor:-----

--- “Considerando que:-----

--- **Um.** As freguesias de Abrã e de Amiais de Baixo pertencem à área de primeira intervenção dos Bombeiros Voluntários de Pernes;-----

--- **Dois.** Existe uma distância considerável entre o Quartel dos Bombeiros Voluntários de Pernes e as referidas freguesias;-----

--- **Três.** Foi constituído a título experimental, um Posto avançado de Bombeiros em Amiais de Baixo com vista a intervenções no combate a incêndios;-----

--- **Quatro.** Durante a vigência do presente Protocolo registaram-se várias ocorrências, nomeadamente situações de emergência, nas quais foram prestados primeiros socorros, bem como diversas ignições de incêndios, imediata e prontamente extintas.-----

--- **Cinco.** Há necessidade de prolongar por mais algum tempo os serviços de primeiros socorros prestados por uma Ambulância de Socorro nas aludidas freguesias, e que é vontade da população que isso aconteça;-----

--- **Seis.** Este serviço presta um auxílio mais rápido e eficaz, e que tem uma maior capacidade de resposta em situações aflitivas e de emergência.-----

--- **Sete.** A acção dos Bombeiros rege-se por uma perspectiva solidária, humanitária e de enorme sentido cívico;-----

--- **Oito.** Os Bombeiros Voluntários de Pernes iniciaram e mantêm uma acção de recrutamento de voluntários no sentido de mais eficazmente assegurarem o serviço;-----

--- **Nove.** Ainda não é possível, neste momento, assegurar o funcionamento deste posto com o pessoal recrutado;-----

--- **Dez.** As partes estão a desenvolver esforços para conseguirem a instalação definitiva

e os meios voluntários suficientes ao bom funcionamento do posto, tendo já sido realizadas reuniões com vista ao estudo da viabilidade de aquisição de edifício a construir em terreno propriedade do Centro de Dia dos Amiais de Baixo, cuja concretização se espera ocorrer a breve prazo.-----

--- Tenho a honra de propor ao Executivo Municipal de Santarém, nos termos da alínea b) do número quatro do artigo sessenta e quatro e do artigo sessenta e sete da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, o seguinte: -----

--- A celebração de um novo aditamento ao Protocolo inicialmente celebrado a quatro de Julho de dois mil e sete entre a Câmara Municipal de Santarém e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Pernes, nos termos da minuta que segue em anexo à presente proposta.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta do senhor Vereador António Valente, aprovando termos do novo aditamento ao protocolo inicialmente celebrado a quatro de Julho de dois mil e sete, entre a Câmara Municipal de Santarém e a Associação dos Bombeiros Voluntários de Pernes, dando-se o mesmo aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento VIII), dela fazendo parte integrante. -----

--- **BOMBEIROS MUNICIPAIS DE SANTARÉM - ACTUALIZAÇÃO DA TABELA DE PREÇOS POR SERVIÇOS PRESTADOS**-----

--- Pelo Comandante dos **Bombeiros Municipais de Santarém** foi presente a informação número quarenta e oito, de seis de Fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “Conforme documento que se junta, da Federação dos Bombeiros do Distrito de Santarém, desde trinta e um de Dezembro de dois mil e oito, foram actualizados os preços praticados pelos Bombeiros nos diferentes serviços, no Distrito de Santarém. -----

--- A mencionada tabela foi aprovada em vinte e nove de Novembro de dois mil e oito em Assembleia Geral da Federação dos Bombeiros do Distrito de Santarém, pelo que se propõe que a mesma seja também assumida pela Câmara Municipal de Santarém. -----

--- A tabela aprovada pela Federação dos Bombeiros do Distrito de Santarém reflecte a

maioria dos serviços prestados pelo Comando dos Bombeiros Municipais, mas não incluiu as especificações próprias do Concelho.-----

--- Desta forma e a exemplo do que já antes foi adoptado pela Câmara Municipal de Santarém, propõe-se ainda que o ponto dois desta tabela - “Assistência a actividades de desporto e lazer” - seja extensiva a outros serviços que o Comando dos Bombeiros Municipais presta, nomeadamente em apoios pontuais. -----

--- Propõe-se que sejam estabelecidos valores adiante indicados para os serviços adiante discriminados: -----

--- **Serviços de Escada Mecânica Rebocável e Escadas Telescópicas:** -----

--- Saída (até dez quilómetros) – trinta e cinco euros-----

--- Preço por quilómetro (mais de dez quilómetros) – três euros -----

--- Hora de permanência ou fracção – trinta euros -----

--- Preço por bombeiros/hora – trinta euros-----

--- **Apoio em cursos de segurança ao nível do executar do socorro:** -----

--- Saída (até dez quilómetros) – trinta e cinco euros-----

--- Preço por quilómetro (mais de dez quilómetros) – três euros -----

--- Preço por bombeiros/hora – trinta euros-----

--- **Apoio a cursos de segurança ao nível do responsável pelo socorro e pelas instalações:** -----

--- Saída (até dez quilómetros) – trinta e cinco euros-----

--- Preço por quilómetro (mais de dez quilómetros) – três euros -----

--- Preço por bombeiros/hora – trinta euros-----

--- Parecendo a designação “preço homem/hora”, estatuída em vários itens da tabela da Federação dos Bombeiros do Distrito de Santarém, discriminatória das mulheres que prestam serviço neste Comando de Bombeiros Municipais, propõe-se que, caso sejam aceites estas nossas propostas, seja a designação referida substituída pela designação “preço bombeiro/hora””. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a actualização de valores a praticar pelos Bombeiros Municipais de Santarém. -----

--- ESCOLHA DE PROCEDIMENTO - CONCURSO PÚBLICO PARA "CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA E ESPLANADA ADJACENTE SITA NA AVENIDA JOAQUIM VERÍSSIMO SERRÃO, EM VALE DE ESTACAS" - PROCESSO NÚMERO QUATRO-P/DOIS MIL E NOVE-----

--- Pela **Técnica Superior Sílvia Venâncio**, da Secção de Compras e Aprovisionamento, foi presente a informação número cento e vinte e cinco, de sete do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Considerando que:-----

--- *No âmbito da empreitada “Ciclovía entre a rotunda do Modelo e a área edificada do limite de São Domingos - troço dois - incluindo a área verde junto à Rua Brigadeiro Lino Dias Valente” está prevista a colocação de um quiosque onde se pretende que funcione uma cafetaria com espaço adjacente para esplanada. -----

--- *A mencionada empreitada encontra-se prestes a terminar, pretendendo agora o Município de Santarém concessionar o direito de exploração da cafetaria/quiosque e esplanada adjacente. -----

--- *A Cafetaria, situada na área verde pública junto à Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, trata-se de um espaço de vital importância para a população de Santarém, querendo a Câmara concessionar o direito de exploração da mesma, por forma a proporcionar aos cidadãos em geral, um espaço de apoio e convívio com serviço de bar/cafetaria; -----

--- *É vontade do Município de Santarém fomentar e apoiar o empreendedorismo, em especial o jovem, na sua vertente de constituição de pequenos negócios, suficientes para a criação do próprio emprego e, gerando conseqüentemente, emprego para mais pessoas;

--- *É competência da Câmara Municipal de Santarém gerir o seu património, rentabilizando os equipamentos públicos, concessionando os espaços quando tal seja possível; -----

--- *O presente procedimento, atendendo à sua especificidade e natureza jurídica, não consubstancia uma concessão de serviços públicos, no entanto, tendo em conta o

estipulado no número dois do artigo segundo do Código dos Contratos Públicos, o diploma em causa é aplicável a toda e qualquer formação de contratos públicos efectuada por qualquer entidade adjudicante, entendendo-se por um contrato público, todo o contrato que independentemente da sua natureza seja efectuado por exemplo por uma autarquia local; -----

--- Assim, considerando o exposto e, de acordo com a informação número dezanove, de vinte e oito de Janeiro último, da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano, torna-se necessária a contratação de serviços para a concessão do direito de exploração da Cafeteria e esplanada adjacente sita na Avenida Professor Joaquim Veríssimo Serrão em Vale de Estacas.-----

--- Assim face ao exposto, e de forma a que a abertura do presente procedimento seja amplamente divulgada junto da população em geral, propõe-se a Vossa Exa. senhor Presidente da Câmara Municipal, que proponha ao Executivo Municipal, o seguinte: ----

--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, autorização para a contratação em causa e a adopção de um procedimento de concurso público, previsto na alínea b) do número um do artigo dezasseis adoptado em função do disposto na alínea b) do número um do artigo vinte e um do Código dos Contratos Públicos.-----

--- b) Aprovação das peças do procedimento: programa de procedimento e caderno de encargos, que seguem em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea b) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos.-----

--- c) A designação do Júri do procedimento, nos termos do número um do artigo sessenta e sete, cujo funcionamento e competências se encontram regulados nos artigos sessenta e oito e sessenta e nove do Código dos Contratos Públicos, propondo-se para o efeito a seguinte composição: -----

--- Presidente: Vítor Gaspar, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo;-----

--- Vogal: Ilda Santos, Chefe da Divisão de Finanças;-----

--- Vogal: Sílvia Venâncio, Técnico Superior; -----

--- Suplente: Catarina Durão, Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano; -----

--- Suplente: João Duarte, Técnico Superior.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita, autorizando a contratação de serviços para a concessão do direito de exploração da cafetaria em epígrafe e a adopção de um procedimento de concurso público, aprovando o respectivo programa de procedimento e caderno de encargos. Mais foi deliberado concordar com a composição do júri do procedimento.-----

--- O programa de concurso e caderno de encargos dão-se aqui por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (Documentos IX e X), dela fazendo parte integrante. -----

--- **ESCOLHA DE PROCEDIMENTO - CONCURSO PÚBLICO PARA "CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DO JARDIM DO VALE DE SANTARÉM" - PROCESSO NÚMERO DOIS-P/DOIS MIL E NOVE**-----

--- Pela **Técnica Superior Sílvia Venâncio**, da Secção de Compras e Aprovisionamento, foi presente a informação número noventa, de vinte e três do mês findo, que a seguir se transcreve: -----

--- “Considerando que:-----

--- *O anterior procedimento de contratação para a “Concessão do direito de exploração da Cafetaria do Jardim do Vale de Santarém” aberto em dezoito de Abril de dois mil e oito ficou deserto por falta de apresentação de propostas; -----

--- *A Cafetaria do Jardim do Vale de Santarém encontra-se actualmente devoluta;-----

--- *É vontade do Município de Santarém fomentar e apoiar o empreendedorismo, em especial o jovem, na sua vertente de constituição de pequenos negócios, suficientes para a criação do próprio emprego e, gerando conseqüentemente, emprego para mais pessoas;

--- *O equipamento existente na Cafetaria apresenta-se em bom estado e pronto a ser utilizado e a servir de apoio aos utilizadores do Jardim do Vale de Santarém;-----

--- *A Cafetaria, situada no Jardim do Vale de Santarém, trata-se de um espaço de vital importância para a população do Vale de Santarém, justificando a intervenção actual da

Câmara para evitar o seu encerramento; -----
--- *É competência da Câmara Municipal de Santarém gerir o seu património, rentabilizando os equipamentos públicos, concessionando os espaços quando tal seja possível. -----
--- *O presente procedimento, atendendo à sua especificidade e natureza jurídica, não consubstancia uma concessão de serviços públicos, no entanto, tendo em conta o estipulado no número dois do artigo segundo do Código dos Contratos Públicos, o diploma em causa é aplicável a toda e qualquer formação de contratos públicos efectuada por qualquer entidade adjudicante, entendendo-se por um contrato público, todo o contrato que independentemente da sua natureza seja efectuado por exemplo por uma autarquia local. -----
--- Assim, considerando o atrás exposto e o solicitado pela Chefe do Gabinete de Apoio à Presidência, Dr.ª Maria Luísa Féria em vinte e oito de Novembro de dois mil e oito, torna-se necessária a contratação de serviços para a concessão do direito de exploração da Cafeteria do Jardim do Vale de Santarém. -----
--- Assim face ao exposto, e de forma a que a abertura do presente procedimento seja amplamente divulgada junto da população em geral, propõe-se a Vossa Ex.ª, senhor Presidente da Câmara Municipal, que proponha ao Executivo Municipal, o seguinte: ----
--- a) Nos termos do disposto no número um do artigo trinta e seis e no artigo trinta e oito do Código dos Contratos Públicos, autorização para a contratação em causa e a adopção de um procedimento de concurso público, previsto na alínea b) do número um do artigo dezasseis adoptado em função do disposto na alínea b) do número um do artigo vinte e um do Código dos Contratos Públicos.-----
--- b) Aprovação das peças do procedimento: programa de procedimento e caderno de encargos, que se seguem em anexo à presente informação, nos termos do disposto na alínea b) do número um e no número dois do artigo quarenta do Código dos Contratos Públicos.-----
--- c) A designação do Júri do procedimento, nos termos do número um do artigo sessenta e sete, cujo funcionamento e competências se encontram regulados nos artigos

sessenta e oito e sessenta e nove do Código dos Contratos Públicos, propondo-se para o efeito a seguinte composição: -----

--- Presidente: Vitor Gaspar, Chefe da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo;-----

--- Vogal: Ilda Santos, Chefe da Divisão de Finanças; -----

--- Vogal: Bruno Russo, Técnico Superior; -----

--- Suplente: Catarina Durão, Chefe da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano; -----

--- Suplente: João Duarte, Técnico Superior.”-----

--- O senhor Vereador **Rui Barreiro** sugeriu que se alterasse o Critério de Atribuição da Concessão no Programa de Concurso, alterando o peso do preço e valorizando os recursos humanos. Assim, propôs que no Programa de Concurso, no critério de atribuição da concessão, o valor mensal a pagar pela concessão passe a ter um peso de vinte por cento e os Recursos humanos a afectar à actividade passem a ter um peso de trinta por cento. -----

--- Em seu entender, o processo anterior referia-se a São Domingos, uma zona densamente povoada e cujo acesso está claramente garantido, enquanto no Vale de Santarém as condições são completamente diferentes, constituindo a alteração que propôs um incentivo à criação de postos de trabalho.-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade:-----

--- **Um** - Autorizar a contratação de serviços para a concessão do direito de exploração da cafetaria do Jardim do Vale de Santarém e a adopção de um procedimento de concurso público.-----

--- **Dois** - Aprovar o programa de procedimento com as alterações sugeridas pelo senhor Vereador Rui Barreiro, devendo o **Ponto quinze.Critério de Atribuição da Concessão** passar a ter a seguinte redacção: -----

--- “**Quinze.um.** A Adjudicação será feita à proposta considerada mais vantajosa, de acordo com o artigo setenta e quatro do Código dos Contratos Públicos, atendendo-se aos seguintes factores: -----

a) Metodologia e Programa de exploração e funcionamento do espaço (MP) – cinquenta

por cento-----

--- b) Valor mensal a pagar pela concessão (V) – **vinte por cento**-----

--- c) Recursos humanos a afectar à actividade (RH) – **trinta por cento**” -----

--- **Três** - Aprovar caderno de encargos. -----

--- **Quatro** - Concordar com a composição do júri do procedimento. -----

--- O programa de concurso e caderno de encargos dão-se aqui por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (Documentos XI e XII), dela fazendo parte integrante. ---

--- **CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO PARA A REABILITAÇÃO DO PALÁCIO JOÃO AFONSO – ADJUDICAÇÃO**-----

--- Pela **Directora do Departamento de Obras e Equipamentos**, engenheira Maria Inês Correia, foi presente a informação número sessenta e dois, de treze de Fevereiro último, que a seguir se transcreve:-----

--- “No âmbito da audiência prévia escrita e dentro do prazo de dez dias úteis previsto no artigo cento e um do Código do Procedimento Administrativo veio o concorrente classificado em segundo lugar – CVF - Construtora de Vila Franca, Limitada pronunciar-se sobre a intenção desta Câmara Municipal proceder à adjudicação da empreitada em título, à firma Antero Santos & Santos, Limitada.-----

--- Nos termos do artigo cento e dois do Decreto-Lei número cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, a comissão de análise ponderou as observações do concorrente e elaborou um relatório final, devidamente fundamentado, no qual reitera o teor das suas conclusões expressa no relatório de mérito das propostas enviado aos concorrentes em cinco de Dezembro último. -----

--- Assim, para efeitos de adjudicação, junto se anexa o relatório final elaborado pela Comissão de Análise, com proposta de adjudicação da empreitada em título à firma Antero Santos & Santos, Limitada., pelo valor de novecentos e trinta e um mil quinhentos e doze euros e sete cêntimos, mais IVA e um prazo de execução de trezentos dias (sendo sessenta dias para a entrega do projecto de execução após a assinatura do contrato e duzentos e quarenta dias para execução da obra).” -----

--- O senhor Vereador **Rui Barreiro** disse ter sempre algumas dúvidas relativamente às

questões de concepção/construção. Referiu que a posição de voto do PS – Partido Socialista é de abstenção porque não quer inviabilizar este concurso mas recomendou à Câmara que sempre que fosse possível se tentasse evitar estes procedimentos porque normalmente geram este tipo de reclamações e ficam sempre alguns problemas pendentes que se podiam evitar. -----

--- A senhora **Vereadora Luísa Mesquita** salientou o facto de finalmente se estar a tratar de uma intervenção no Palácio João Afonso cujo objectivo é instalar com dignidade um Conservatório em Santarém que tem paralelismo pedagógico com o ensino público e particularmente com o ensino público da música. Referiu que cerca de duzentos alunos têm aulas naquele conservatório. -----

--- Sublinhou que naquele Conservatório estão alguns dos melhores professores de música do País e estão alunos com bolsas internacionais ao abrigo dos mais diversos programas e que até hoje tiveram aulas nas águas furtadas de um edifício extremamente degradado, sem as mínimas condições de trabalho, sem as mínimas condições acústicas e mesmo assim estão a desenvolver um trabalho excepcional quer estabelecendo protocolos com as juntas de freguesia, quer com a Câmara Municipal, quer com a misericórdia e que estão a responder em termos de qualidade a essas mesmas necessidades.-----

--- Disse estar a falar neste assunto para chamar a atenção da Câmara para o facto do Ministério da Educação estar a tentar encerrar os conservatórios existentes no País deixando exclusivamente de pé aqueles que estão nas grandes cidades e ignorando estes que apareceram por decisão das autarquias e da boa vontade das sociedades civis e que durante mais de trinta anos responderam à formação da música quer mais generalista quer mais especializada.-----

--- Assim, disse querer deixar este alerta, para que não se permita que este conservatório seja encerrado e muito menos depois desta decisão de hoje com a qual se congratulou. --

--- O senhor **Presidente** afirmou que este é um dos momentos mais felizes da sua vida como Presidente da Câmara porque o Conservatório representa uma história de prestígio donde têm saído jovens com grande qualidade.-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenções dos senhores Vereadores do PS – Partido Socialista, adjudicar a empreitada em epígrafe à Firma Antero Santos & Santos, Limitada, pelo valor de novecentos e trinta e um mil quinhentos e doze euros e sete cêntimos, acrescido de IVA, e um prazo de execução de trezentos dias, sendo sessenta dias para a entrega do projecto de execução e duzentos e quarenta dias para a execução, devendo celebrar-se o respectivo contrato. Foi ainda deliberado conceder poderes ao senhor Presidente para aprovação da minuta do contrato.-----

--- O relatório final elaborado pela Comissão de Análise dá-se aqui por reproduzido, ficando anexo à presente acta (Documento XIII), dela fazendo parte integrante.-----

--- O senhor Vereador Manuel Afonso não se encontrava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. -----

--- **“REABILITAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE SANEAMENTO DE SANTARÉM – COMPONENTE DOIS – AVENIDA DO BRASIL” – ACCIONAMENTO DE GARANTIAS BANCÁRIAS PREVISTAS NO CONTRATO** -----

--- Pelo **Serviço de Apoio e Fiscalização Técnica** do Departamento de Obras e Equipamentos foi presente a informação número cento e vinte e quatro, de sete do corrente mês, do seguinte teor: -----

--- “Um - **Historial** -----

--- * A três de Fevereiro de dois mil e nove o empreiteiro foi notificado para vistoria à obra a realizar no dia vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e nove, tendo em vista a recepção provisória da empreitada. -----

--- * Na data prevista para se proceder à recepção provisória constatou-se não estarem reunidas condições para a recepção provisória da obra, verificando-se deficiências que se traduziram no auto de vistoria lavrado a vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e nove, sem a comparência do empreiteiro. -----

--- * O empreiteiro, bem como o seu administrador de insolvência foram notificados a pronunciarem-se sobre o teor do auto, não tendo ocorrido qualquer resultado nem reclamação. -----

--- * Em nova vistoria efectuada a trinta e um de Março de dois mil e nove, verificou-se que não haviam sido realizados quaisquer trabalhos. -----

--- Dois - **Garantias previstas no Contrato** -----

--- Em face do disposto no número quatro do artigo duzentos e dezoito do Decreto-Lei cinquenta e nove/noventa e nove, de dois de Março, cumpridas que foram todas as formalidades, considera-se que assiste ao dono de obra o direito de mandar efectuar as reparações necessárias por conta do empreiteiro, accionando-se as garantias previstas.---

--- Nesta conformidade, submetemos à aprovação de V. Exa. a abertura de procedimento sujeito ao Código de Contratação Pública, a fim de que sejam reparadas as anomalias, bem como autorização para accionar as garantias bancárias contratuais. -----

--- A estimativa para a reparação das anomalias é da ordem dos trinta e cinco mil euros.

--- A caução prestada à data do contrato, por meio de garantia bancária, foi da ordem dos trinta e um mil oitocentos e oitenta e dois euros e trinta e quatro cêntimos, tendo sido igualmente garantidos os descontos percentuais e adicionais de cinco por cento em cada uma das facturas, de acordo com o Caderno de Encargos. -----

--- Três – **Celeridade do Processo** -----

--- Solicitamos ao executivo que a deliberação sobre a presente matéria seja aprovada em minuta para produção imediata de efeitos ao abrigo do número três do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro.” ----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento sujeito ao Código de Contratação Pública, para a realização dos trabalhos necessários à correcção das anomalias traduzidas no auto de vistoria realizado à obra, no âmbito da garantia bancária prevista no contrato -----

--- O senhor Vereador Manuel Afonso não se encontrava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. -----

--- **VALORIZAÇÃO URBANÍSTICA DA PRAÇA SÁ DA BANDEIRA E RUA SERPA PINTO - DEVOLUÇÃO DE VERBA À COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE LISBOA E VALE**

DO TEJO-----

--- Pelo **Sector de Apoio e Promoção do Investimento Municipal** da Divisão de Planeamento e Desenvolvimento, foi presente a informação número dois, de quatro do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “A candidatura mencionada em epígrafe foi homologada por despacho de trinta de Julho de dois mil e três de S. Exa. o senhor Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente com um investimento elegível de um milhão quinhentos e quatro mil seiscentos e trinta e oito euros, tendo uma comparticipação FEDER de cinquenta por cento do investimento elegível, no montante de setecentos e cinquenta e dois mil trezentos e dezanove euros.-----

--- A taxa de execução da candidatura foi de aproximadamente setenta e cinco por cento, tendo sido aprovada na trigésima nona reunião da Unidade de Gestão de seis de Março de dois mil e sete, uma redução do investimento elegível para um milhão cento e vinte e nove mil cento e cinquenta e sete euros e setenta e seis cêntimos e da comparticipação para quinhentos e sessenta e quatro mil quinhentos e setenta e oito euros e oitenta e oito cêntimos.-----

--- Por outro lado, a quatro de Novembro de dois mil e quatro, foi celebrado um contrato-programa com a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, para o mesmo projecto, com a comparticipação dos restantes vinte e cinco por cento, isto é, trezentos e setenta e seis mil cento e cinquenta e nove euros e cinquenta cêntimos.-----

--- No âmbito deste contrato, foi recebido um valor de comparticipação de trezentos e cinquenta e sete mil trezentos e cinquenta e um euros, a título de adiantamento. Deste valor apenas foi justificado o montante de duzentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos, ficando em falta setenta e cinco mil sessenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos.-----

--- Posteriormente a seis de Março de dois mil e sete, na sequência do encerramento da candidatura, a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, solicitou a devolução do montante setenta e cinco mil e sessenta e um euros e

cinquenta e seis cêntimos que não foi justificado.-----

--- Mediante o exposto e tendo em conta que a dois de Março de dois mil e nove foi, novamente solicitada a devolução do referido montante, venho pelo presente indicar a necessidade da sua devolução para o NIB (...) conforme indicado no fax da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, que se anexa.” ----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, devolver o montante de setenta e cinco mil e sessenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito da candidatura em epígrafe. -----

--- O senhor Vereador Manuel Afonso não se encontrava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. -----

--- **FISCALIZAÇÃO DA OBRA "CICLOVIA ENTRE A ROTUNDA DO MODELO E A ÁREA EDIFICADA DO LIMITE DE SÃO DOMINGOS - TROÇO II - INCLUINDO ÁREA VERDE JUNTO À RUA BRIGADEIRO LINO DIAS VALENTE" - PRORROGAÇÃO GRACIOSA DOS PRAZOS CONTRATUAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA** -----

--- Pelo **Serviço de Apoio e Fiscalização Técnica** do Departamento de Obras e Equipamentos foi presente a informação número cento e doze, de vinte e sete do mês findo, do seguinte teor: -----

--- **Um – INTRODUÇÃO** -----

--- A firma adjudicatária da empreitada em epígrafe, Oliveiras, S.A., apresentou em vinte e cinco de Fevereiro de dois mil e nove, mediante ofício referência quinhentos e sessenta e cinco, de vinte e três também de Fevereiro, que se anexa, um requerimento de prorrogação graciosa do prazo contratual global para execução da obra, em setenta dias, acompanhado de fundamentação. -----

--- O referido pedido não foi devidamente acompanhado do Plano de Trabalhos e correspondentes Planos de Mão de Obra, Equipamentos e Pagamentos, tendo estes elementos dado entrada, após solicitação desta Câmara, em vinte de Março de dois mil e nove, através de comunicação de obra, de dezoito de Março de dois mil e nove, que se

anexa. -----

--- **Dois** – ANÁLISE DA SITUAÇÃO -----

--- A obra em causa foi dividida em duas fases, A e B, com prazos contratuais de execução de cento e cinquenta e noventa dias, respectivamente, totalizando um prazo global de execução da obra, de duzentos e quarenta dias. -----

--- O prazo contratual de execução da fase A da obra já foi prorrogado em sessenta e cinco dias, mediante concessão de uma prorrogação graciosa, requerida pelo adjudicatário em vinte e sete de Janeiro de dois mil e nove, deliberada em reunião de câmara de dezasseis de Fevereiro de dois mil e nove, no seguimento da Informação número cinquenta/dois mil e nove – Serviço de Apoio e Fiscalização Técnica, de quatro de Fevereiro de dois mil e nove, cuja cópia se anexa. -----

--- Tendo a obra sido consignada em vinte e oito de Julho de dois mil e oito, a fase A, considerando a prorrogação concedida, deveria ter sido concluída em cinco de Março de dois mil e nove e a fase B, que corresponde à conclusão da obra, deveria ter sido concluída em vinte e quatro de Março de dois mil e nove. -----

--- A concessão da presente prorrogação conduzirá a data de conclusão da obra para o dia dois de Junho de dois mil e nove. -----

--- Da análise do Plano de Trabalhos, verifica-se que a aprovação do mesmo conduzirá a data de conclusão da fase A da obra para o dia vinte e cinco de Abril de dois mil e nove, correspondendo à concessão de uma segunda prorrogação do prazo de execução desta fase de cinquenta e um dias. -----

--- A fundamentação apresentada pelo empreiteiro, assenta em dois factos e, no entender da fiscalização, resume-se no seguinte: -----

--- - Más condições atmosféricas, caracterizadas por chuvas constantes, decorridas entre doze de Janeiro e nove de Fevereiro de dois mil e nove (vinte e nove dias), que condicionaram as actividades de execução de bases de pavimentos e espalhamento de terras vegetais; -----

--- - Atraso de dezasseis dias, integrados no período de ocorrência de chuvas, no fornecimento de betões especiais (betão pigmentado, na cor laranja, desactivado),

devido, não à especificidade do trabalho de desactivação das superfícies visíveis dos muros, o que realmente constitui um trabalho de vanguarda em superfícies verticais, mas a atrasos no aprovisionamento dos pigmentos para obtenção da cor laranja, cuja necessidade estava devidamente esclarecida desde o concurso da empreitada. -----

--- Após análise do Plano de Trabalhos entregue e dos correspondentes Planos de Mão de Obra e de Equipamentos, verifica-se o seguinte:-----

--- - O Plano de Trabalhos já integra a supressão integral dos trabalhos entre o quilómetro zero mais novecentos e cinquenta e o quilómetro um mais duzentos, deliberada em reunião de câmara de dezasseis de Março de dois mil e nove, no seguimento da Informação número vinte e oito, do Serviço de Apoio e Fiscalização Técnica, de vinte e seis de Janeiro último, cuja cópia se anexa, para os quais se estima um prazo de execução de quinze dias, tendo em conta o Plano de Trabalhos anteriormente aprovado; -----

--- - Os Planos de Mão de Obra e de Equipamentos apresentam cargas para meses que já passaram e que se encontram completamente desajustadas da realidade verificada em obra e que se continua a verificar, realidade que corresponde e cargas inferiores ao apresentado nos referidos planos;-----

--- - Ainda assim as cargas apresentadas nos Planos de Mão de Obra e de Equipamentos, para os meses em que não ocorreu chuva, revelam não ter sido providenciado o reforço de mão-de-obra e de equipamento referido no ofício do empreiteiro para requerimento da prorrogação graciosa. -----

--- **Três – CONCLUSÃO** -----

--- Tendo em conta que: -----

--- A. A ocorrência de chuva, que condicionou efectivamente actividades críticas da obra, conduziria a vinte e nove dias de atraso na fase A e vinte e dois dias de atraso na fase B, que só iniciou em dezanove de Janeiro de dois mil e nove;-----

--- B. A supressão integral dos trabalhos entre o quilómetro zero mais novecentos e cinquenta e o quilómetro um mais duzentos conduziria a uma redução automática do prazo da fase B em quinze dias;-----

--- **Somos de parecer que não há justificação para a prorrogação graciosa do prazo contratual global de execução da obra em setenta dias, assim como para a prorrogação, implícita no plano de trabalhos, do prazo contratual parcial de execução da fase A, em cinquenta e um dias.** -----

--- Ainda que se possam considerar justificáveis atrasos de vinte e nove dias para a fase A e de sete dias para a fase B, julgamos não haver justificação para prorrogações de igual prazo, uma vez que não se verificou, nem se verifica, qualquer reforço de mão-de-obra ou de equipamento no sentido de diminuir atrasos, tendo-se verificado, pelo contrário, suspensão total nos trabalhos da fase B, por doze dias, devido a transferência da mão-de-obra e do equipamento para a fase A. -----

--- Em resumo, propõe-se que o Plano de Trabalhos não seja aprovado e solicita-se decisão superior relativamente à concessão das prorrogações graciosas do prazo contratual global para execução da obra e do prazo contratual parcial para execução da fase A e, em caso afirmativo, definição do respectivo prazo. -----

--- Se for entendido não conceder as prorrogações graciosas, informa-se que haverá lugar a aplicação de multas por violação dos prazos contratuais, conforme previsto na Cláusula Geral cinco.três do Caderno de Encargos.” -----

--- **A Directora do Departamento de Obras e Equipamentos** emitiu o seguinte parecer: -----

--- “Visto. De acordo com o exposto na presente informação propõe-se: -----

--- A não aprovação do Plano de Trabalhos apresentado; -----

--- A não concessão de prorrogações graciosas, quer do prazo global para a execução da obra quer do prazo parcial para a execução da fase A; -----

--- A aplicação de multas por violação dos prazos contratuais, conforme previsto no caderno de encargos.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, não aprovar o plano de trabalhos apresentado pela Firma adjudicatária da obra em epígrafe; não conceder prorrogações graciosas, quer do prazo global para execução da obra, quer do prazo parcial para a execução da fase A e concordar com a aplicação de multas por

violação dos prazos contratuais, conforme previsto no caderno de encargos. -----

--- O senhor Vereador Manuel Afonso não se encontrava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. -----

--- **CENTRO ESCOLAR DO JARDIM DE BAIXO - DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO**-----

--- Pela **Divisão de Projectos** do Departamento de Ordenamento e Desenvolvimento, foi presente a informação número trinta e oito, de seis do corrente mês, que a seguir se transcreve:-----

--- “Em Maio de dois mil e sete, na sequência da solicitação da então Vereadora com o pelouro da Educação, Arquitecta Lígia Batalha, procedeu a Divisão de Projectos à elaboração, com carácter de urgência, do estudo prévio de arquitectura referente ao Centro Escolar do Jardim de Baixo, de forma a possibilitar a respectiva candidatura ao QREN - Quadro de Referência Estratégico Nacional e conseqüente procedimento concursal.-----

--- Nesse sentido, foi necessário identificar um terreno, propriedade da autarquia, com características que possibilitassem a implantação do referido equipamento (pelo menos cinco mil metros quadrados), verificando-se que o único terreno, existente no local em apreço e disponível para o efeito, correspondia à área de cedência do loteamento em nome de Maria Madalena Morais Sarmiento, alvará número seis/noventa e um, com uma área aproximada de dezassete mil metros quadrados, de acordo com a informação da Divisão de Projectos número cento e três/dois mil, de doze de Junho (anexo I). -----

--- Conforme referido na mesma informação, foi solicitada proposta para realização do levantamento topográfico do terreno em causa, pelo autor do estudo prévio de arquitectura, Arquitecto Ricardo Santos, a empresa da especialidade. A firma em questão, PROGENARTO - Arquitectura, Engenharia e Topografia, Limitada desenvolveu o referido trabalho sem no entanto ter identificado a totalidade das espécies arbóreas existentes no local, nomeadamente no que se refere a sobreiros.-----

--- Após a adjudicação do procedimento respectivo, ao consórcio Eco-Edifica – Ambiente, Infraestruturas e Construções, Sociedade Anónima/Secal - Engenharia e

Construções, Limitada/ASIBEL – Construções, Sociedade Anónima, procedeu o mesmo, por necessidades inerentes ao desenvolvimento do projecto de execução, à limpeza do terreno, permitindo desse modo aferir com rigor, o número (dezassete sobreiros e trinta e oito oliveiras) e as espécies arbóreas existentes.-----

--- Aquando da execução do levantamento topográfico, a parcela de terreno em apreço encontrava-se coberta de silvas, que não permitiam a cabal identificação das árvores existentes. Esse facto é corroborado pela informação da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano número setenta e cinco, de um de Abril, efectuada pela Engenheira Laura Guerra, que propõe inclusivamente o abate total das oliveiras, justificado pelas más condições fitossanitárias decorrente da deficiente insolação que as mesmas usufruíam (anexo II). -----

--- Face ao exposto, e após contactados os serviços da Autoridade Florestal Nacional, sediados na Rua Pedro Canavarro em Santarém, nomeadamente o Engenheiro Vasco Oliveira, fomos informados da necessidade de preparação de um projecto de compensação (arborização ou beneficiação) do qual deverá constar Declaração de Interesse Público. -----

--- Nesse sentido, sugere-se que o Executivo Municipal delibere o Interesse Público do Projecto do Centro Escolar do Jardim de Baixo, para a área identificada (anexo III), de forma a permitir o abate dos sobreiros identificados, situação que se torna imperativa para a concretização do referido equipamento educativo. Posteriormente, deverá essa deliberação ser remetida à Assembleia Municipal para ratificação.” -----

--- Os documentos anexos à informação atrás transcrita dão-se aqui por reproduzidos, ficando anexos à presente acta dela fazendo parte integrante, sendo constituídos pela informação número cento e três, de doze de Junho de dois mil e sete, da Divisão de Projectos (Documento XIV), informação número setenta e cinco, de um de Abril de dois mil e nove, da Divisão de Espaços Verdes e Equipamento Urbano (Documento XV) e pela planta de identificação da área em causa (Documento XVI). -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, reconhecer o interesse público municipal do projecto do Centro Escolar do Jardim de Baixo e remeter

o assunto à Assembleia Municipal para efeitos de apreciação e votação.-----

--- O senhor Vereador Manuel Afonso não se encontrava na sala durante a apreciação e votação deste assunto.-----

--- **EXPOSIÇÃO DE PINTURA NA CASA DO BRASIL - DOAÇÃO DA OBRA "MUSA", DE MIGUEL FAZENDA**-----

--- Pelo **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais/Casa do Brasil**, foi presente a informação número trezentos e oitenta e três, de doze do mês findo, do seguinte teor:----

--- “Na sequência da política de organização das exposições da Casa Pedro Álvares Cabral/Casa do Brasil tem sido usual a entrega, por parte dos artistas, a título de compensação, de uma das obras expostas.-----

--- Nesta conformidade e, nos termos do disposto na alínea h) do número um do artigo sessenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com a redacção dada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, propõe-se a inscrição na ordem de trabalhos da reunião de Câmara para aceitação da seguinte doação, conforme documentação em anexo:-----

--- MUSA, óleo sobre tela, avaliada em quatrocentos euros.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a doação da obra “Musa”, óleo sobre tela, de Miguel Fazenda.-----

--- O senhor Vereador Manuel Afonso não se encontrava na sala durante a apreciação e votação deste assunto.-----

--- **FESTAS DA CIDADE/FESTAS DE SÃO JOSÉ DOIS MIL E NOVE - PROPOSTA DE COBRANÇAS DOS ESPAÇOS COMERCIAIS**-----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número trezentos e quarenta e dois, de nove de Março último, do seguinte teor:-----

--- “O Município de Santarém pretende recriar, uma vez mais, a festa do Ribatejo, exaltando alguns dos seus ícones, como a festa brava e o ambiente tipicamente ribatejano. É este o grande objectivo das Festas do Município que têm início no dia dezoito e que se prolongam até ao dia vinte e dois de Março, sendo o dia dezanove de Março, Dia de São José, Feriado Municipal.-----

--- Os campinos, os touros, o artesanato, a gastronomia, a música e o folclore vão voltar à cidade de Santarém e ao antigo Campo da Feira com o objectivo de avivar os grandes momentos da festa ribatejana.-----

--- Neste sentido, o artesanato, a gastronomia regional, a música, a festa brava e o folclore irão estar presentes para avivar a memória da Festa Ribatejana a festejar com o seu Concelho.-----

--- Para que a actividade gastronómica e de artesanato decorram dentro das normas de higiene e segurança, a Câmara Municipal de Santarém deverá proceder à contratação, em regime de aluguer, de estruturas adequadas (tendas e stands).-----

--- Como forma de proceder ao reembolso de encargos do Município, decorrentes do aluguer destes equipamentos, propõe-se a cobrança de receita aos participantes nestes espaços de restauração e artesanato conforme a seguinte tabela:-----

Artesanato	Estrutura	Valor (IVA incluído)
Artesão do Concelho de Santarém	1 Módulo	Gratuito*
Artesão de fora do Concelho de Santarém	1 Módulo	120,00 €
Produtores de produtos tradicionais	1 Módulo	144,00 €
Restauração e Bares	Estrutura	Valor (IVA incluído)
Associações do Concelho de Santarém	1 Módulo	800,00€
Restaurante	1 Módulo	1.000,00€
Bar	1 Módulo	800,00€

**Apoio da Câmara Municipal de Santarém para a promoção do artesanato do concelho de Santarém ---*

--- Os valores propostos na tabela em cima são proporcionais a outros valores praticados em eventos semelhantes realizados pela Autarquia, bem como, tendo em conta a melhoria das condições oferecidas aos participantes nestes espaços comerciais, aliás exigidas pelas autoridades competentes.”-----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra do PS – Partido Socialista, ratificar o despacho do senhor Presidente, emitido em dezoito de Março último, concordando com a cobrança de receita aos participantes nos espaços de restauração e artesanato, nas Festas da Cidade/Festas de São José, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita.-----

--- O senhor Vereador Manuel Afonso não se encontrava na sala durante a apreciação e votação deste assunto. -----

--- **ANULAÇÃO DE DÉBITOS: RENDAS DE JUNHO A SETEMBRO DE DOIS MIL E OITO, EM NOME DE JOÃO ANTÓNIO DA CONCEIÇÃO** -----

--- Foi presente a informação número vinte e seis, de dois de Setembro do ano findo, da **Coordenadora do Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município**, Dr.^a Isabel Rodrigues, referindo que o senhor João António da Conceição não aceitou a chave da habitação que lhe havia sido atribuída, na Rua Professor Doutor Martinho Vicente Rodrigues, número catorze, na freguesia de Pernes, deste Concelho, pelo que, uma vez que a casa nunca foi ocupada, propõe a anulação das rendas de Julho, Agosto e Setembro de dois mil e oito. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a anulação das rendas em débito referentes aos meses de Julho, Agosto e Setembro, em nome de João António da Conceição, no valor de doze euros e setenta e oito cêntimos. -----

--- **LIGAÇÃO DE ESGOTO AO COLECTOR GERAL - ANULAÇÃO DE FACTURA EM NOME DE ANÍBAL ANTÓNIO SANTOS DA SILVA PEPINO** ---

--- Pela **Directora do Departamento de Obras e Equipamentos**, Engenheira Inês Correia, foi presente a nota interna número trinta e quatro, de vinte e cinco de Fevereiro último, que a seguir se transcreve: -----

--- “Em resposta aos vários ofícios endereçados ao senhor Aníbal António Santos da Silva Pepino (desde dezasseis de Novembro de dois mil até oito de Março de dois mil e sete), solicitando a liquidação relativa à ligação do ramal de esgoto ao colector geral da propriedade com o número onze do Largo Fernando Amaro em Alcanhões, informou o proprietário, em cinco de Abril de dois mil e sete, que a sua propriedade possui o número nove e dez (conforme declaração da Junta de Freguesia) e não o número onze, não tendo sido feita qualquer ligação de esgoto ao colector geral em sua propriedade. -----

--- Os serviços de saneamento, na altura, deslocaram-se ao local tendo-se confirmado que o pedido de ligação para a propriedade com o número onze refere-se a Arcilda da Silva Vieira Lourenço, não existindo qualquer pedido de ligação para a propriedade com

os números nove e dez.-----

--- Nestas condições, propõe-se a anulação da factura número mil e cinco, de dezoito de Fevereiro de dois mil e dois, em nome do senhor Aníbal António Soares da Silva Pepino.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a anulação da factura número mil e cinco, de dezoito de Fevereiro de dois mil e dois, em nome de Aníbal António Soares da Silva Pepino, no valor de cento e trinta e nove euros e noventa e sete cêntimos”-----

--- **ENCARGOS COM A UTILIZAÇÃO TEMPORÁRIA DE INSTALAÇÕES PARA REFEITÓRIO E ACTIVIDADES LECTIVAS NA ESCOLA DO ENSINO BÁSICO/JARDIM DE INFÂNCIA DE VALE DE FIGUEIRA - ACORDO DE CEDÊNCIA DO ESPAÇO CELEBRADO COM O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DE VALE DE FIGUEIRA**-----

--- Pela **Divisão de Educação** foi presente a informação número mil duzentos e setenta e cinco, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Decorrente do atraso nas obras do espaço exterior e respectiva vedação da Escola Básica/Jardim de Infância de Vale Figueira, que continuam a perturbar o normal funcionamento das actividades lectivas e o serviço de refeições, torna-se necessário dar continuidade ao Acordo de cedência de espaços celebrado com o Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira até ao término do presente Ano Lectivo, apresentando-se para tal estimativa de encargos no valor de mil e duzentos euros mensais, perfazendo um total de três mil e seiscentos euros para o ano de dois mil e nove.-----

--- Nestes termos, sugiro a cabimentação destes encargos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, dar continuidade ao acordo de cedência de espaços com o Centro de Bem Estar Social de Vale de Figueira, até ao término do presente ano lectivo, assumindo os respectivos encargos. -----\

--- **PLANO DE TRANSPORTES ESCOLARES DOIS MIL E NOVE/DOIS MIL E DEZ**-----

--- Pela **Divisão da Educação** foi presente a informação número cinquenta e seis, de

dezassete do mês findo, do seguinte teor:-----

--- “Apresenta-se, em anexo, o Plano de Transportes Escolares dois mil e nove/dois mil e dez, o qual se submete à consideração de V. Ex.^a. -----

--- O mapa I traduz o funcionamento previsional dos Transportes Escolares no próximo ano lectivo no que respeita a número de alunos por nível de ensino e encargos envolvidos, nas Escolas do Concelho e fora do Concelho, num total de **um milhão quarenta e dois mil setecentos e setenta e sete euros e noventa cêntimos por ano.** ----

--- O Plano de Transportes Escolares dois mil e nove/dois mil e dez assenta nos pressupostos legais do Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove/oitenta e quatro, de cinco de Setembro. -----

--- Sendo para efeitos de cabimentação:-----

Transporte	Valor referente a 2009	Valor referente a 2010
Carreiras Públicas	253 451,20 €	380 176,80 €
Colégio Infante Santo	73 426,40 €	110 139,60 €
Escola Técnica e Profissional do Ribatejo	14 172,80 €	21 259,20 €
Juntas de Freguesia	59 182,40 €	88 773,60 €
Circuitos de Aluguer:		
- Circuito de Alfange	6 400,00 €	9 600,00 €
- Circuito Casal da Charneca	2 000,00 €	3 000,00 €
- Circuito Bairro Suíço	1 600,00 €	2 400,00 €
- Circuito Assentiz	2 000,00 €	3 035,04 €
- Circuito Perofilho	1 600,00 €	1 248,00 €
Transporte C.P.	2 023,36 €	274,50 €
Insignare (Esc. Prof. Ourém)	832,00 €	360,00 €
Ribatejana	183,00 €	274,50 €
Transferências para Municípios	240,00 €	360,00 €
TOTAL	417 111,16 €	625 666,74 €

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o plano de Transportes Escolares para o ano lectivo dois mil e nove/dois mil e dez, assumindo os respectivos encargos no montante total de um milhão quarenta e dois mil setecentos e setenta e sete euros e noventa cêntimos, em conformidade com o preconizado na informação atrás transcrita. -

--- O Mapa I e a Memória Descritiva e Plano de Transportes ficam anexos à presente acta (Documentos XVII e XVIII), dela fazendo parte integrante.-----

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO (SOLARH) EM NOME DE JOSÉ JÚLIO DUARTE MENDES TRIGO**-----

--- Na sequência de um pedido de apoio no âmbito do SOLARH – Programa de Solidariedade e Apoio à Recuperação de Habitação, de José Júlio Duarte Mendes Trigo, para proceder à recuperação da sua habitação, sita na Rua Comendador José Gonçalves Pereira número setenta e sete, na freguesia de Pernes, Concelho de Santarém, pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi presente a informação técnica, de vinte e três de Março, do seguinte teor: -----

--- “Conforme solicitado pelo Departamento de Assuntos Culturais e Sociais/Divisão de Saúde e Acção Social, junta-se em anexo a estimativa de custo total da obra, assim como o relatório técnico relativo ao estado de conservação do imóvel. -----

--- O requerente apresenta um orçamento elaborado pela firma Fiança, Limitada, no valor de onze mil duzentos e quarenta euros, mais IVA. -----

--- Para os mesmos trabalhos, este serviço estima a quantia de onze mil e cinquenta euros, mais IVA. -----

--- Verifica-se que existe uma diferença de cento e noventa euros, entre os dois orçamentos. Considera-se que o orçamento apresentado pela firma Fiança, Limitada, enquadra-se nos valores habitualmente praticados neste tipo de trabalhos, nesta zona. ---

--- Face ao exposto, sugere-se que o mesmo seja aceite.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado pelo requerente, no valor de onze mil duzentos e quarenta euros acrescido de IVA, em conformidade com o sugerido na informação número quatrocentos e setenta e dois, de vinte e seis do mês findo, da Divisão de Saúde e Acção Social constante do processo. ---

--- **CANDIDATURA AO PROGRAMA DE SOLIDARIEDADE DE APOIO À RECUPERAÇÃO DE HABITAÇÃO (SOLARH) EM NOME DE MARGARIDA DOS ANJOS PIRES** -----

--- Na sequência de um pedido de apoio no âmbito do SOLARH – Programa de Solidariedade e Apoio à Recuperação de Habitação, de Margarida dos Anjos Pires, para proceder à recuperação da sua habitação, sita na Praceta Defensores da Pátria, número três, quarto direito, freguesia de São Nicolau, em Santarém, pela **Divisão de Gestão Urbanística**, foi presente a informação técnica, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Conforme solicitado pelo Departamento de Assuntos Culturais e Sociais/Divisão de Saúde e Acção Social, junta-se em anexo a estimativa de custo total da obra, assim como o relatório técnico relativo ao estado de conservação do imóvel. -----

--- O requerente apresenta um orçamento elaborado pelo senhor Abílio Mário da Silva Antunes, no valor de sete mil novecentos e oitenta e quatro euros, mais IVA.-----

--- Para os mesmos trabalhos, este serviço estima a quantia de seis mil seiscentos e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos, mais IVA.-----

--- Verifica-se que existe uma diferença de mil duzentos e oitenta e seis euros e catorze cêntimos, entre os dois orçamentos. Considera-se que o orçamento apresentado pelo senhor Abílio Mário da Silva Antunes está um pouco acima dos valores habitualmente praticados neste tipo de trabalhos, nesta zona. No entanto por se entender que a diferença de valores não é exagerada, sugere-se que o mesmo seja aceite.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento apresentado pela requerente, no valor de sete mil novecentos e oitenta e quatro euros acrescido de IVA, em conformidade com o indicado na informação número quatrocentos e sessenta e sete, de vinte e seis do mês findo, da Divisão de Saúde e Acção Social constante do processo.

--- **ACADEMIA DE DANÇA SCÁLABIS - CEDÊNCIA DE TRANSPORTE**-----

--- Pelo Técnico Superior de Educação Física, Luís Cordeiro, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais/Desporto**, foi presente a informação número quinze, de sete de Janeiro último que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto acima referido e no seguimento do pedido efectuado pela Academia de Danças Scálabis, para cedência de uma carrinha de nove lugares como forma de apoio à participação numa prova internacional de Dança Desportiva a disputar

em Madrid - Espanha, entre os dias nove e onze de Janeiro próximo, cabe-me informar o seguinte: -----

--- a) O Programa de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo (PAFAD) prevê, desde que devidamente justificado através da apresentação do plano de actividades anual do Clube/Associação, o apoio da autarquia com a cedência de transportes para duas deslocações anuais, na disputa de competições oficiais; -----

--- b) A competição para a qual a Academia está a solicitar apoio, não está mencionada no plano de actividades entregue, sendo considerado como um apoio extraordinário, não podendo ser aplicados os critérios do PAFAD; -----

--- c) Considerando que a autarquia pode vir a apoiar a Academia nesta deslocação, os custos desse apoio disponibilizado pelo sector de transporte da Câmara Municipal de Santarém, são consideravelmente superiores quando comparados com a possibilidade de a autarquia poder atribuir um subsídio financeiro extraordinário, para apoio às despesas de deslocação para o evento. -----

--- Nestes termos e após consulta do mercado de aluguer de viaturas, o serviço de desporto constatou que o aluguer de uma viatura de nove lugares representará, no máximo, uma despesa de quatrocentos euros. -----

--- Assim, proponho com base na importância acrescida que representa a participação da Academia de Dança Scálabis num evento com esta dimensão, a atribuição de um subsídio extraordinário de duzentos euros, como forma de auxílio à deslocação do Clube a Espanha em representação da Cidade, do Concelho e do País.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de duzentos euros à Academia de Dança Scálabis para apoio à deslocação a Espanha. -----

--- **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA P.B.M. (PÉ DA PEDREIRA, BARREIRINHAS E MURTEIRA) - TORNEIO DE FUTEBOL ONZE DA FREGUESIA DE ALCANEDE - PEDIDO DE SUBSÍDIO**-----

--- Na sequência de um pedido da Associação em epígrafe, para apoio à organização da sétima edição do torneio de futebol de onze, na freguesia de Alcanede, o Técnico Superior de Educação Física, Luís Cordeiro, do **Departamento de Assuntos Culturais e**

Sociais/Desporto, prestou a informação número mil duzentos e sessenta e seis, de quatro de Setembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “Relativamente ao assunto acima referido cabe-me informar o seguinte: -----

--- a) A Associação Desportiva PBM na presente época desportiva, não se candidatou ao Programa de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo (PAFAD); -----

--- b) Desta forma não foi contemplada com qualquer apoio financeiro, ou outro, de forma a ver subsidiada a sua actividade; -----

--- c) Recordo que o objectivo da implementação do PAFAD, foi o de acabar com situações avulsas e que bastante transtorno causam ao normal funcionamento do município, pois não são programados quaisquer apoios para estas actividades; -----

--- No entanto e devido à falta de actividade desportiva regular na freguesia de Alcanede, pois a Associação PBM não participou em nenhuma competição federada na época que passou e com base no acima exposto, sou de opinião que pelo facto de a actividade já ter decorrido, a autarquia apenas poderá recorrer a um apoio financeiro para viabilizar a continuidade deste evento que, dinamiza a actividade desportiva para cerca de cento e cinquenta atletas da freguesia de Alcanede. -----

--- Nestes termos coloco à consideração superior a atribuição de uma subsídio no valor de setecentos e cinquenta euros, com o intuito de apoiar as despesas com os troféus para os participantes e com a realização do lanche/jantar de entrega dos referidos troféus.” ---

--- A Câmara, após análise do processo, sob proposta do senhor Presidente deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de mil e quinhentos euros à Associação Desportiva P.B.M. (Pé da Pedreira, Barreirinhas e Murteira) para apoio ao sétimo torneio de futebol de onze. -----

--- **CLUBE DE ANDEBOL SÃO VICENTENSE - PAGAMENTO MENSAL PARA UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO RICARDO DA COSTA, SITO NA FREGUESIA DE SÃO VICENTE DO PAÚL** -----

--- Pelo Técnico Superior Carlos Coutinho, do Gabinete do Vereador do Desporto, foi presente a informação numero cento e vinte e sete, de vinte e sete de Novembro do ano findo, do seguinte teor: -----

--- “O Pavilhão Ricardo da Costa em São Vicente do Paul foi alvo de beneficiações, nomeadamente a colocação de piso sintético, numa obra apoiada e financiada pela Câmara Municipal de Santarém. -----

--- Esta intervenção foi fundamental para se garantir a qualidade e conforto à prática desportiva desenvolvida nesta freguesia, tanto ao nível dos clubes, como da Escola que frequentemente utiliza o pavilhão para desenvolvimento das actividades de expressão físico / motora.-----

--- Considerando que: -----

--- * O Clube de Andebol São Vicentense suporta todos os custos inerentes ao funcionamento desta instalação desportiva; -----

--- * Disponibilizar o Pavilhão de São Vicente a outros clubes, permite a libertação de horários nos pavilhões municipais na Cidade que se encontram completamente lotados;-

--- * Sendo o pavilhão utilizado por outros clubes ou entidades, os custos de energia, água, gás e limpeza aumentam significativamente; -----

--- * A Câmara Municipal de Santarém pretende também desenvolver outras actividades desportivas neste pavilhão; -----

--- proponho que: -----

--- a) A Câmara Municipal assuma dez horas de utilização semanal do pavilhão Ricardo da Costa para treinos e competições de outros clubes do concelho, bem como para o desenvolvimento de outras actividades desportivas, em horário a acordar;-----

--- b) De forma a compensar o Clube de Andebol São Vicentense pelos gastos inerentes às utilizações por outros clubes, seja pago um valor mensal de duzentos e cinquenta euros ao Clube, com efeitos a um de Novembro de dois mil e oito. -----

--- Caso esta informação obtenha o parecer favorável de V. Exa. deve o valor ser cabimentado e sujeito a deliberação camarária.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto na informação atrás transcrita, assumindo o pagamento mensal de duzentos e cinquenta euros ao Clube de Andebol São Vicentense, com efeitos a um de Novembro do ano findo como forma de compensar o Clube pelos gastos inerentes à utilização do

pavilhão Ricardo da Costa por outros clubes. -----

--- **ASSOCIAÇÃO ACADÉMICA DE SANTARÉM - PARTICIPAÇÃO NO MUNDIALITO DE FUTEBOL JUVENIL - PEDIDO DE APOIO** -----

--- Pelo Técnico Superior de Educação Física, Luís Cordeiro, do **Departamento de Assuntos Culturais e Sociais/Desporto**, foi presente a informação número cento e cinco, de vinte e três de Janeiro último que a seguir se transcreve: -----

--- “Relativamente ao assunto acima referido e no seguimento do pedido efectuado pela Associação Académica de Santarém, cabe-me informar o seguinte: -----

--- a) A Associação Académica de Santarém é um dos clubes mais representativos do concelho de Santarém;-----

--- b) Quando da elaboração da candidatura do clube ao programa de apoio ao associativismo desportivo, a Associação Académica de Santarém ainda não tinha conhecimento da possível participação de uma equipa do clube no Mundialito de futebol Juvenil a realizar de quatro a doze de Abril em Vila Real de Santo António; -----

--- c) Considerando a relevância no panorama desportivo nacional que o evento já granjeou;-----

--- d) Considerando que representará para os jovens futebolistas um marco nas suas carreiras desportivas; -----

--- e) Considerando que o nome do clube e conseqüentemente o da cidade de Santarém, vai estar representado num evento de nível internacional; -----

--- Julgo estarem reunidas as condições necessárias para a autarquia poder apoiar a participação da Associação Académica de Santarém no Mundialito de futebol Juvenil. --

--- Para o efeito e após analisadas as despesas previstas para a referida participação venho por este meio propor a quantia de quatro mil e duzentos euros de forma a apoiar as despesas de transporte, alojamento e alimentação para a comitiva de quinze pessoas que irá representar a Associação Académica de Santarém e o concelho no Mundialito de Futebol Juvenil.” -----

--- Pelo **mesmo Técnico** foi também presente a **informação número cento e quarenta e nove**, de trinta de Janeiro último, que a seguir se transcreve:-----

--- “Relativamente ao solicitado através de parecer na minha informação cento e dezanove, cabe-me informar o seguinte:-----

--- a) No seguimento da entrada em vigor do Regulamento de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo, foi revogado o anterior programa de apoio à mobilidade desportiva; -----

--- b) Considerando que a participação da Associação Académica de Santarém no Mundialito de Futebol Juvenil, não estava enquadrada na candidatura do clube no âmbito do referido Regulamento não sendo por isso contemplada com qualquer apoio financeiro;-----

--- c) Considerando que mesmo não fazendo parte do plano de actividades inicial do clube para a época desportiva dois mil e oito/dois mil e nove, podem no entanto serem utilizados os critérios do Regulamento de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo para apuramento de um eventual apoio extraordinário; -----

--- d) Considerando o solicitado na informação cento e dezanove, de vinte e três de Janeiro último;-----

--- Coloco à consideração superior o apoio financeiro, calculado com base nos critérios do Regulamento de Apoio e Financiamento do Associativismo Desportivo, no valor de novecentos e vinte e oito euros e noventa e quatro cêntimos.” -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de novecentos e vinte e oito euros e noventa e quatro cêntimos à Associação Académica de Santarém para apoio à participação no Mundialito de Futebol Juvenil. -----

--- **CENTRO DE CULTURA E DESPORTO "O ALVITEJO" - PEDIDO DE APOIO PARA REPARAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PARQUE DE JOGOS**-----

--- Pelo Departamento de Obras e Equipamentos foi presente a informação número trezentos e oitenta e sete, de vinte e cinco de Novembro do ano findo, do seguinte teor: -

--- “Após visita às instalações desportivas em questão, verifica-se efectivamente a existência de deficientes condições para a prática desportiva durante o período nocturno,

quer em termos de fraca luminosidade no campo quer pelas reduzidas condições de segurança e distribuição eléctrica das instalações. Na sequência do pedido de apoio apresentado e para que numa primeira intervenção se possa solucionar o problema retratado, sugere-se a aquisição de seis novos projectores com características apropriadas ao tipo de utilização deste espaço. Todavia e de forma a complementar a resolução das deficiências encontradas, deverão ser reparadas as ligações dos circuitos de saída no Q.E. bem como uma reparação integral do quadro geral das instalações desportivas por não oferecer garantias de bom funcionamento e segurança. Estas importantes e urgentes intervenções poderão ser executadas a cargo da actual direcção do Centro Cultural, segundo a disponibilidade manifestada por um representante da mesma numa reunião havida no local. -----

--- A justificação para a proposta apresentada resulta da verificação do actual estado de degradação dos projectores instalados e principalmente das características inapropriadas dos mesmos face ao tipo de utilização.-----

--- Considerando que, face ao exposto, torna-se necessário recorrer a uma empresa que forneça este tipo de bens e que a empresa CONSTRUÇÕES ELÉCTRICAS SCHRÉDER, SA foi contactada e se encontra disponível, apresentando uma proposta para o efeito. -----

--- Considerando que o regime de contratação pública encontra-se estatuído no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo decreto-lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----

--- Considerando que o preço contratual apresentado na referida proposta é inferior a cinco mil euros, podendo a entidade adjudicante recorrer ao procedimento por ajuste directo, no seu regime simplificado, previsto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Assim face ao exposto e em caso de aprovação superior, propõe-se a Vossa Exa. -----

--- Um) A adopção de um procedimento de ajuste directo, no regime simplificado, nos termos do disposto no artigo cento e vinte e oito do Código dos Contratos Públicos. -----

--- Dois) A adjudicação do fornecimento de Equipamentos de Iluminação à empresa

SCHRÉDER conforme proposta apresentada para o efeito; -----

--- Três) A autorização da respectiva despesa no valor de três mil quatrocentos e doze euros e trinta e oito cêntimos, ao qual acresce o IVA no montante de seiscentos e oitenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos, totalizando quatro mil e noventa e quatro euros e oitenta e seis cêntimos.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o preconizado na informação atrás transcrita, adjudicando, por ajuste directo, o fornecimento de equipamentos de iluminação à empresa Construções Eléctricas Schröder, SA, assumindo os respectivos encargos no total de quatro mil e noventa e quatro euros e oitenta e seis cêntimos.-----

--- **RAINHA DAS VINDIMAS - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ÀS JUNTAS DE FREGUESIA** -----

--- Pelo **Projecto Santarém Solidário** foi presente a comunicação interna número onze, de dez do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Vimos por este meio informar V. Exa. que, no âmbito das actividades a desenvolver pelo Projecto “Santarém Solidário”, nos encontramos a organizar a Eleição da Rainha das Vindimas que terá lugar no próximo dia vinte de Março de dois mil e nove, pelas vinte e uma horas, integrado nas Festas de São José. -----

--- Assim sendo, vimos solicitar que seja levado a reunião de Câmara a atribuição da verba a cada Junta de Freguesia que realizou a sua inscrição para a actividade em causa.”

--- Anexa à presente comunicação consta lista das freguesias participantes, que a seguir se indicam: Achete, Alcanede, Alcanhões, Arneiro das Milhariças, Casével, Marvila, Póvoa da Isenta, Póvoa de Santarém, Santa Iria da Ribeira de Santarém, São Nicolau, São Vicente do Paúl, São Salvador e Vale de Figueira. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de trezentos euros a cada Junta de Freguesia participante na eleição da Rainha das Vindimas, no montante global de três mil e novecentos euros.-----

--- **ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALCANEDE - PREJUÍZOS PROVOCADOS PELO TEMPORAL NA VILA DE ALCANEDE - PEDIDO DE SUBSÍDIO**-----

--- Pelo senhor **Vereador António Valente**, foi presente a informação número um, de dez de Dezembro do ano findo, que a seguir se transcreve:-----

--- Um - A tempestade que se fez sentir na Vila de Alcanede na madrugada no passado dia vinte e nove de Novembro provocou prejuízos avultados na central telefónica e material de informática no Quartel dos Bombeiros Voluntários;-----

--- Dois - Durante a visita que efectuei ao local nesse mesmo dia, o senhor Presidente da Direcção informou que a central telefónica destruída fazia parte do material que haviam adquirido recentemente, e que se destinava a equipar o novo quartel;-----

--- Três - Ainda nesse dia, fui informado que o equilíbrio orçamental da Associação dificilmente permitirá a curto prazo a reparação dos danos; -----

--- Quatro - Os prejuízos são da ordem dos cinco mil euros;-----

--- Cinco - Um fenómeno da natureza esteve na origem dos prejuízos afectando de forma significativa a capacidade operacional dos Bombeiros Voluntários de Alcanede, pelo que proponho à atribuição de um subsídio extraordinário no montante que entender adequado.” -----

--- A Câmara, sob proposta do senhor Presidente, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de dois mil e quinhentos euros à Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Alcanede. -----

--- **PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA PURIFICAÇÃO - RECONSTRUÇÃO DA ERMIDA DA SENHORA DAS NEVES - PEDIDO DE SUBSÍDIO**-----

--- Foi presente uma carta do Padre Tiago Pires, referindo que a Comunidade Cristã da Paróquia de Nossa Senhora da Purificação de Alcanede está a reconstruir a Ermida de Nossa Senhora das Neves e solicitando a atribuição de um subsídio no montante de cinco mil euros para o efeito. -----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de cinco mil euros à Paróquia de Nossa Senhora da Purificação para apoio à Reconstrução da Ermida da Senhora das Neves. -----

--- **COMEMORAÇÕES DO TRIGÉSIMO ANIVERSÁRIO DO GRUPO ONOMÁSTICO OS VÍTORES - PEDIDO DE APOIO PARA ANIMAÇÃO**-----

--- Pela **Divisão de Cultura, Desporto e Turismo** foi presente a informação número quatrocentos e quarenta e sete, de vinte e três do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “No âmbito das Comemorações do trigésimo Aniversário, o Grupo Onomástico os Vítors vai realizar no próximo dia cinco de Abril o tradicional almoço, que terá lugar no Restaurante “Varanda do Parque” no CNEMA. -----

--- À semelhança dos anos anteriores, o referido grupo vem solicitar o apoio do Município para a animação, sugerindo a contratação do grupo “Alminhas Danadas”. ----

--- Estas comemorações, assinalam uma vez mais, a capacidade de iniciativa das associações, pelo que é merecedora do nosso melhor interesse. -----

--- Neste contexto, sugere-se a contratação do grupo “Alminhas Danadas”, que se encontra disponível para data indicada e apresentou um orçamento no valor de trezentos e cinquenta euros).”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, contratar o grupo “Alminhas Danadas”, para animação da festa de comemoração do trigésimo aniversário do Grupo Onomástico os Vítors, pelo montante de trezentos e cinquenta euros.-----

--- **CONCURSO DE IDEIAS DO SIL - SALÃO IMOBILIÁRIO DE PORTUGAL DOIS MIL E NOVE - PARCERIA COM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PATROCÍNIO DO PRIMEIRO PRÉMIO DO IV CONCURSO DE IDEIAS** -----

--- Foi presente ofício número setenta e quatro, de quatro de Fevereiro último, do SIL – Salão Imobiliário de Lisboa, do seguinte teor:-----

--- No âmbito da décima segunda edição do SIL- Salão Imobiliário de Portugal, foi proposto pela Comissão Organizadora deste Salão, convidar V. Exas. a colaborar com o SIL como Promotores do prémio “IV Concurso de Ideias”, consistindo este num concurso de equipas de jovens arquitectos que desenvolverão todo um projecto de execução de arquitectura, sobre uma área/terreno previamente identificado. -----

--- Enquanto Promotor Convidado, a Câmara Municipal de Santarém terá de disponibilizar um terreno, à sua escolha, sobre o qual serão desenvolvidos os Projectos de Arquitectura, ganhando posteriormente o pleno direito sobre o projecto Vencedor. -----

--- O Concurso de Ideias do Salão Imobiliário de Portugal atribui ainda prémios aos seus vencedores: um Primeiro Prémio (seis mil euros) e duas Menções Honrosas (dois mil e quinhentos euros cada). -----

--- Tem sido procedimento nas edições anteriores o Promotor assegurar o patrocínio do Primeiro Prémio, ficando pleno dono do Projecto, sendo o patrocínio das menções honrosas assegurado por entidades parceiras. -----

--- Neste sentido muito nos honraria que a Câmara Municipal de Santarém aceitasse o Convite para Promotor do “IV Concurso de Ideias” do Salão Imobiliário de Portugal. ---

--- A vossa colaboração demonstrará indiscutivelmente o envolvimento na parceria formada, a qual estamos profundamente empenhados em continuar, acreditando ser de inigualável valor. -----

--- Caso seja aceite, gostaríamos de solicitar a indigitação de um representante da Câmara Municipal de Santarém para integrar o júri desta iniciativa. -----

--- Mais uma vez reiteramos os nossos agradecimentos enaltecendo a honra de possuímos parceiros de colaboração impar como a Câmara Municipal de Santarém.” ---

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, aceitar o convite para promotor do IV Concurso de Ideias do Salão Imobiliário de Portugal, assegurando o patrocínio do primeiro prémio a atribuir ao vencedor do concurso, no valor de seis mil euros. -----

--- **OBRAS AO ABRIGO DO PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - EMPREITADA "ENQUADRAMENTO DO BUSTO DE JOAQUIM JORGE DUARTE" - TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A JUNTA DE FREGUESIA DE PERNES** -----

--- Pelo **Gabinete de Apoio às Freguesias** foi presente a informação número cento e cinquenta e sete, de onze de Dezembro do ano findo, do seguinte teor:-----

--- “Através do ofício número trezentos e dezoito, de vinte e oito de Novembro do ano findo, pela Junta de Freguesia de Pernes, foi-nos remetido, para conferência, as facturas números cento e oitenta e sete e cento e oitenta e oito, pelo que nos cumpre informar o seguinte: -----

- Da análise aos documentos de despesa em anexos:-----
- * Factura número cento e oitenta e sete em consonância com o respectivo auto de medição número um, e o valor respectivo de doze mil trezentos e noventa e cinco euros, acrescidos de IVA, da Firma Calçadas Gato Branco, Limitada.-----
- * Factura número cento e oitenta e oito em consonância com o respectivo auto de medição número dois, e o valor respectivo de quatro mil novecentos e noventa e quatro euros e oito cêntimos, acrescidos de IVA, da Firma Calçadas Gato Branco, Limitada. ---
- **Conclusão:**Face ao exposto, propõe-se a aprovação dos valores de treze mil e catorze euros e oitenta cêntimos (incluindo IVA) - factura número cento e oitenta e sete e cinco mil cento e setenta euros e vinte e oito cêntimos (incluindo IVA) - factura número cento e oitenta e oito, devendo a Divisão Financeira proceder ao cabimento orçamental, após homologação superior, processar e liquidar aquela autarquia e enquadrar nas Grandes Opções do Plano de dois mil e oito”.-----
- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, transferir para a Junta de Freguesia de Pernes o montante global de dezoito mil cento e oitenta e cinco euros e oito cêntimos, para pagamento das facturas referentes à Empreitada "Enquadramento do Busto de Joaquim Jorge Duarte.-----
- **PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO CONTRA LOGÍSTICA FLORESTAL - SISTEMA NACIONAL DE DEFESA DA FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS**-----
- Pela **Coordenadora Técnica da Secção de Contencioso** foi presente a informação número oito, de vinte e quatro do mês findo, do seguinte teor:-----
- “Atendendo ao teor do Auto de Noticia levantado pela Guarda Nacional Republicana - Destacamento Territorial de Santarém – Núcleo de Protecção do Ambiente/Equipa de Protecção Florestal, conforme original que se anexa, cumpre-me informar e sugerir a V. Exa. o seguinte:-----
- A matéria referida no Auto supra referido, integra-se no âmbito do Decreto-lei número cento e vinte e quatro/dois mil e seis, de vinte e oito de Junho, que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta

contra Incêndios; -----

--- Um - A instrução dos processos de natureza do identificado em epígrafe, atendendo ao teor da legislação aplicável, não prevê a delegação de competência da Câmara Municipal no Presidente ou Vereador com competência delegada para a instrução do respectivo processo de contra-ordenação; -----

--- Dois - Assim, sugere-se a V. Exa. que, em reunião do Executivo Municipal, seja deliberado a instrução do processo de contra-ordenação, contra Logística Florestal, com sede em Zona Industrial, Vale do Alecrim, lote cento e trinta e três, Palmela, por violação do número dois do artigo vinte e sete do diploma acima mencionado, republicado pelo Decreto-lei dezassete/dois mil e nove, de catorze de Janeiro, prosseguindo o processo os seus tramites legais até final, com nomeação do Instrutor do mesmo, o Dr. José António Torrão.” -----

--- A Câmara deliberou, por maioria, com abstenção dos senhores vereadores do PS – Partido Socialista, concordar com a instrução do processo de contra-ordenação contra Logística Florestal, nomeando instrutor do mesmo o Dr. José António Torrão. -----

--- **PROPOSTA DE PLANO DE PAGAMENTO DE RENDAS EM ATRASO, SOLICITADA PELA ARRENDATÁRIA ADÍLIA MARIA JORGE BALDEANTE VENÂNCIO**-----

--- Foi presente uma carta de Adília Maria Jorge Baldeante Venâncio, familiar de António Sílvio Figueiredo Venâncio, arrendatário do número oito da Rua dos Pescadores, em Santarém, com rendas em atraso desde Julho de dois mil e oito, solicitando o pagamento de uma renda em atraso conjuntamente com uma renda actual, até regularização da dívida. -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido. -----

--- **SUBSÍDIOS DE RENDA - PEDIDOS DE:** -----

--- **LÚCIA MARIA VIEIRA NETO**-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social**, foi presente a informação número cento e cinquenta e oito, de dois de Fevereiro último, do seguinte teor:-----

--- “Lúcia Maria Vieira Neto, residente na Rua Cidade D’Agen, Casal do Bravo, na

Freguesia de São Salvador, vem solicitar apoio no pagamento das rendas em débito, de acordo com o Regulamento de Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos.-----

--- Trata-se de um agregado familiar monoparental, mãe e dois filhos menores com um encargo mensal de renda no valor de trezentos euros, beneficiária de Rendimento Social de Inserção com uma prestação mensal de duzentos e oitenta e um euros e vinte e dois cêntimos. A requerente efectua pontualmente alguns trabalhos de limpeza para apoiar no pagamento das despesas. A dívida das rendas foi acumulando, numa altura em que teve alguns problemas de saúde e não conseguiu fazer face às despesas.-----

--- Assim, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de mil euros (máximo de apoio), a ser pago directamente ao proprietário, para pagamento das rendas em débito e assim apoiar a requerente a reorganizar-se economicamente.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de mil euros a ser pago directamente ao proprietário. -----

--- **PEDRO MIGUEL DÂMASO BRAVO MARINHO** -----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social**, foi presente a informação número duzentos e treze, de onze de Fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “Pedro Miguel Dâmaso Bravo Marinho, residente na Avenida Afonso Henriques, número setenta e nove A segundo andar, na Freguesia de Marvila, vem solicitar apoio no pagamento das rendas em débito, de acordo com o Regulamento de Municipal de Atribuição de Subsídio ao Arrendamento a Estratos Sociais Desfavorecidos. -----

--- Trata-se de um agregado familiar constituído pelo requerente e os pais, esta é uma família que sempre foi organizada economicamente nunca tendo recorrido aos Serviços de Acção Social. O pai do requerente, o senhor Carlos Marinho, trabalhou por conta própria no ramo da construção, mas devido a dívidas contraídas por um sócio, tem agora de pagar à Segurança Social, pelo que a totalidade da sua reforma, no valor de duzentos e quarenta e três euros e trinta e dois cêntimos, fica retida para pagamento da dívida. ----

--- Tem um encargo mensal de renda no valor de trezentos e cinquenta e quatro euros tendo em débito três meses. O senhor Carlos solicitou complemento solidário de reforma

para idosos, estando a receber cento e trinta euros e cinquenta e oito cêntimos, a esposa tem uma reforma no valor de duzentos e quatro euros e cinquenta cêntimos, e o requerente encontra-se desempregado, sem qualquer rendimento e com um historial de consumo de estupefacientes.-----

--- A família está a ser acompanhada pela Equipa de RSI do Centro Social Interparoquial de Santarém, tendo requerido Rendimento Social de Inserção para o senhor Pedro Marinho, por considerarem que este não tem condições psicológicas para ser enquadrado em mercado de trabalho. -----

--- Assim e face ao exposto, propõe-se a atribuição de subsídio no valor de mil euros (máximo de apoio), a ser pago directamente ao proprietário, para pagamento das rendas em débito como forma de apoiar a família na reorganização da sua situação económica.”

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no montante de mil euros a ser pago directamente ao proprietário. -----

--- **PROPOSTA DE REALOJAMENTO NO MERCADO PARTICULAR DE FERNANDA MARIA CONCEIÇÃO ESCAPA**-----

--- Pelo **Gabinete de Gestão do Parque Habitacional do Município** foi presente a informação número um, de vinte e nove de Janeiro último, que a seguir se transcreve: ---

--- “No seguimento do supracitado, e para que se proceda ao realojamento de Fernanda Maria Conceição Escapa, residente na Rua do Monte número cinquenta e três, e uma vez que o Município não dispõe de nenhuma habitação disponível no seu Parque Habitacional, proponho o arrendamento de uma casa sita na Avenida Bernardo Santareno, número sete, primeiro frente, em Santarém, pela renda mensal de duzentos euros, cuja proprietária é a senhora Maria Romana Sriedlander e com efeitos a partir de um de Fevereiro de dois mil e nove.” -----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o arrendamento de uma casa na Avenida Bernardo Santareno, número sete, primeiro frente, em Santarém, pela renda mensal de duzentos euros, para realojamento de Fernanda Maria Conceição Escapa. -----

--- **REMODELACÃO DE HABITACÃO AO ABRIGO DO PROJECTO DE LUTA CONTRA A POBREZA - MELHOR VIVER" - PROCESSO DE SOFIA DE**

JESUS RABUJE-----

--- Pela **Divisão de Saúde e Acção Social** foi presente a informação número duzentos e sessenta e sete, de vinte de Fevereiro último, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do despacho exarado pela senhora Chefe da Divisão de Saúde e Acção Social na carta remetida pela senhora Sofia Rabuje, cumpre-me informar que: -----

--- **Um.** A situação habitacional de Sofia Rabuje surge através de sinalização pelo Projecto de Luta Contra a Pobreza - “Melhor Viver”, para remodelação da moradia. A concretização da obra não foi viabilizada por não existir disponibilidade financeira da respectiva rubrica.-----

--- **Dois.** Considerando que o Agregado Familiar vivia numa situação habitacional, social e económica precária e no sentido de serem criadas as condições mínimas de habitabilidade, foi atribuído um subsídio no valor de mil e cem contos com vista à concretização da obra a nível da cobertura e instalações sanitárias, de acordo com o mapa de medições e estimativa orçamental elaborado pelo Técnico de Construção Civil do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente (Reunião de Câmara de vinte e oito de Novembro de dois mil e um).-----

--- **Três** - A obra foi acompanhada pelos Serviços do Departamento de Gestão Urbanística e Ambiente, tendo por base o definido na deliberação de Câmara de vinte e oito de Novembro de dois mil e um, embora se tenha verificado que as obras efectivamente realizadas ultrapassavam o valor do subsídio atribuído por esta Câmara Municipal. De acordo com informação número duzentos e cinquenta, de quinze de Julho de dois mil e quatro, do Técnico de Construção Civil, Tiago Maia, “(...)em Setembro/Outubro de dois mil e dois, o senhor José Borgas Farrajana deu início aos trabalhos começando por demolir por completo o edifício, trabalho este que nunca foi previsto indicado ou sugerido (...)” -----

--- **Quatro.** Na qualidade de técnico que acompanharia a evolução dos trabalhos correspondentes aos mil e cem contos, o colega Tiago Maia, refere ter alertado a D. Sofia Rabuje para o facto do valor do subsídio ser bastante inferior ao necessário para os trabalhos agora exigidos, devido à demolição do imóvel. Mais refere que à medida que

os trabalhos iam sendo realizados foram efectuados pagamentos até à quantia prevista. --

--- **Cinco.** De forma a ser ultrapassada esta situação, foi equacionada candidatura ao Programa SOLARH, para financiamento da conclusão das obras, tendo-se verificado que esta era inelegível, uma vez que o rendimento anual bruto do Agregado excedia o limite previsto na lei. -----

--- **Seis.** Em dez de Março de dois mil e cinco e considerando a situação social e economicamente precária em que vivia o Agregado Familiar foi apresentada proposta de um novo apoio no valor de cinco mil e quinhentos euros, para conclusão da obra, a ser entregue directamente e de uma forma faseada ao empreiteiro (Firma José Borgas & Filho Limitada). -----

--- **Sete.** Em cinco de Junho de dois mil e seis foi apresentado pela signatária após solicitação do senhor Vice Presidente, relatório social da situação do agregado familiar (informação quinhentos e trinta e dois/dois mil e seis em anexo), tendo esta sido devolvida em Novembro de dois mil e oito sem qualquer despacho. -----

--- **Oito.** Recentemente foi o Serviço contactado pela Direcção Geral de Impostos - Serviço de Finanças de Santarém, solicitando esclarecimentos sobre o presente processo, por se verificar que o senhor José Borgas encontra-se com uma dívida às Finanças que referiu não teria condições de pagar, por alegadamente a D. Sofia Rabuje não ter procedido ao pagamento das obras realizadas na sua habitação.” -----

--- **A Chefe da Divisão de Saúde e Acção Social** emitiu o seguinte parecer:-----

--- “Conforme se refere na presente informação e no processo em anexo, a requerente, apesar dos apoios e orientações, não conseguiu reorganizar-se e criar as condições de habitabilidade necessárias. Mantém uma situação de dívidas para as quais não tem condições de pagamento e o processo de habitação não está concluído, nomeadamente não tem licença de habitabilidade. O agregado vive num imóvel cedido e com condições precárias. -----

--- De acordo com o Regulamento em vigor não tem direito a qualquer apoio, contudo e tratando-se de um processo com antecedentes e com uma proposta submetida em dois mil e cinco, sugere-se a reapreciação da mesma, com carácter extraordinário, ou seja,

atribuição de cinco mil e quinhentos euros.”-----

--- A Câmara, após análise do processo e, em face da informação e parecer atrás transcritos, deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio com carácter extraordinário, no montante de cinco mil e quinhentos euros.-----

--- **RESOLUÇÃO DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO - VÍTOR CONSTANTINO FONSECA MENDES - BAIRRO GIRÃO**-----

--- Pelo **Serviço de Estudos, Pareceres e Procedimentos Jurídicos** da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado foi presente a informação número cento e trinta e seis, de vinte e cinco do mês findo, do seguinte teor: -----

--- “Na sequência do parecer do Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado, de cinco de Março de dois mil e nove cumpre-nos informar o seguinte: -----

--- No âmbito do presente processo, veio o Departamento de Assuntos Culturais e Sociais através da Informação número cento e cinquenta e seis, de dois de Fevereiro de dois mil e nove, dar conta que o senhor Vítor Constantino Fonseca Mendes, arrendatário do sexto H, do lote nove da Rua Aquilino Ribeiro (Bairro do Girão), propriedade do Município, não tem cumprido os acordos de pagamento das rendas em atraso e não comparece no atendimento quando solicitado, estando já em dívida o valor de sete mil seiscientos e quatro euros e sessenta e sete cêntimos. -----

--- Mais informa que, após várias deslocações à habitação, no sentido de o contactar, este nunca se encontra em casa, tendo sido até comentado por outros moradores que aquele já não reside ali.-----

--- Em face disso, propõe que o processo seja remetido à Divisão de Assuntos Jurídicos e Notariado para análise, com vista a serem adoptados os procedimentos legais para restituição do fogo ao Município.-----

--- Assim, cumpre avaliar quais os possíveis procedimentos a adoptar. -----

--- O contrato de arrendamento entre o Município e o senhor Vítor Mendes, cuja cópia se encontra junta aos autos, foi celebrado em um de Abril de dois mil e dois e, nos termos do estipulado na cláusula catorze, rege-se pelo Regime do Arrendamento Urbano (RAU), aprovado pelo Decreto-lei número trezentos e vinte e um-B/noventa, de quinze

de Outubro.-----

--- No entanto, com a entrada em vigor do Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), em Junho de dois mil e seis o diploma acima citado foi revogado, aplicando-se aos contratos celebrados na sua vigência, nos termos do disposto no artigo vinte e seis do NRAU, este novo diploma, com as especificidades referidas nesse artigo, as quais, no entanto, não têm aplicação no caso em apreço. -----

--- Assim, é ponto assente que os contratos de arrendamento habitacional celebrados na vigência do RAU, passam a estar submetidos ao regime instituído pelo NRAU com as excepções previstas nos número dois a cinco do seu artigo vinte e seis. -----

--- A Secção VII, do Capítulo IV, do Título II, do Livro II do Código Civil (capítulo esse aditado pelo NRAU), refere-se ao arrendamento de prédios urbanos e compreende os artigos mil e sessenta e quatro e mil cento e treze do Código Civil.-----

--- Refere o artigo mil e setenta e nove do Código Civil que: “O arrendamento urbano cessa por acordo das partes, resolução, caducidade, denúncia ou outras causas previstas na lei.” -----

--- O artigo mil e oitenta e três daquele diploma refere os fundamentos válidos para a resolução do contrato e o artigo mil e oitenta e quatro refere-se ao modo de operar essa resolução e dispõem o seguinte:-----

--- **Artigo mil e oitenta e três:** -----

--- **Fundamentos da Resolução** -----

--- *Um - Qualquer das partes pode resolver o contrato, nos termos gerais de direito, com base em incumprimento pela outra parte.* -----

--- *Dois - É fundamento de resolução o incumprimento que, pela sua gravidade ou consequências torne inexigível à outra parte a manutenção do arrendamento, designadamente quanto à resolução pelo senhorio:* -----

--- *a) A violação reiterada e grave de regras de higiene, de sossego, de boa vizinhança ou de normas constantes do regulamento de condomínio;* -----

--- *b) A utilização do prédio contrária à lei, aos bons costumes ou à ordem pública;* ----

--- *c) O uso do prédio para fim diverso daquele a que se destina;* -----

--- d) *O não uso do locado por mais de um ano, salvo nos casos previstos no número dois do artigo mil e setenta e dois;* -----

--- e) *A cessão, total ou parcial, temporária ou permanente e onerosa ou gratuita, quando ilícita, inválida ou ineficaz perante o senhorio.*-----

--- *Três – É inexigível ao senhorio a manutenção do arrendamento em caso de mora superior a três meses no pagamento de renda, encargos ou despesas, ou de oposição pelo arrendatário à realização de obra ordenada por autoridade pública, sem prejuízo do disposto nos números três e quatro do artigo seguinte.* -----

--- *Quatro - É fundamento de resolução pelo arrendatário, designadamente a não realização pelo senhorio de obras que a este caibam, quando tal omissão comprometa a habitabilidade do locado.* -----

--- **Artigo mil e oitenta e quatro:**-----

--- **Modo de Operar** -----

--- *Um - A resolução pelo senhorio quando fundada em causa prevista no número três do artigo anterior bem como a resolução pelo arrendatário operam por comunicação à contraparte onde fundamentadamente se invoque a obrigação incumprida.*-----

--- *Dois - A resolução pelo senhorio com fundamento numa das causas previstas no número dois do artigo anterior é decretada nos termos da lei do processo.* -----

--- *Três - A resolução pelo senhorio, quando opere por comunicação à contraparte e se funde na falta de pagamento de renda, fica sem efeito se o arrendatário puser fim à mora no prazo de três meses.*-----

--- *Quatro - Fica igualmente sem efeito a resolução fundada na oposição pelo arrendatário à realização de obra ordenada por autoridade pública se no prazo de três meses cessar essa oposição.* -----

--- *Atendendo ao caso concreto, verifica-se que, eventualmente, existiriam dois fundamentos para a resolução do contrato, a saber:*-----

--- *- a não utilização do imóvel pelo arrendatário e o não pagamento das rendas.* -----

--- *O primeiro fundamento, no entanto, parece-nos ser de afastar, uma vez que se exige o não uso do locado por mais de um ano (conforme alínea d) do número dois do artigo mil*

e oitenta e três) e é imperioso que se recorra, nesse caso, a uma acção de despejo (conforme número dois do artigo mil e oitenta e quatro), o que implica, além de despesas (custas, honorários de advogado...), que se consiga fazer prova em tribunal de que o imóvel já não é utilizado há mais de um ano, o que pode implicar grandes dificuldades, já que os próprios vizinhos apenas suspeitam que assim seja, não tendo dado certezas e desconhece-se se tal falta de utilização dura há mais de um ano. -----

--- Já o segundo fundamento, parece-nos mais viável, atento o disposto no número três do artigo mil e oitenta e três e no número um do artigo mil e oitenta e quatro acima transcritos.-----

--- Com efeito, resulta destes normativos legais que a mora superior a três meses no pagamento da renda é fundamento para resolução do contrato, operando-se a mesma já não através de acção judicial, mas nos termos do disposto no número um do artigo mil e oitenta e quatro, ou seja, mediante comunicação do senhorio “à contraparte onde fundamentadamente se invoque a obrigação incumprida”.-----

--- Essa comunicação, conforme estatui o número sete do artigo nono do NRAU, é efectuada mediante notificação avulsa, ou mediante contacto pessoal de advogado, solicitador ou solicitador de execução, sendo neste caso feita na pessoa do notificando, com entrega de duplicado da comunicação e cópia dos documentos que a acompanhem, devendo o notificando assinar o original.-----

--- Uma referência, ainda, ao número um do artigo doze do NRAU, que estatui que se o local arrendado constituir casa de morada de família, como é o caso, as comunicações deve ser dirigidas a cada um dos cônjuges.-----

--- Com a comunicação e conseqüente cessação do contrato de arrendamento, refere o artigo mil e oitenta e sete do Código Civil que, a desocupação do locado é exigível no final do terceiro mês seguinte à resolução. -----

--- Se, no entanto, o arrendatário não desocupar o imóvel findo esse prazo, deve o senhorio instaurar a respectiva execução, servindo de título executivo, de acordo com o disposto na alínea e) do número um do artigo quinze do NRAU, o contrato de arrendamento acompanhado do comprovativo da comunicação feita nos termos do

número um do artigo mil e oitenta e quatro do Código Civil. -----
--- Em face do exposto, sugere-se que a Câmara Municipal delibere proceder à resolução do contrato de arrendamento, mediante notificação judicial avulsa.-----
--- Mais se sugere que a referida notificação seja feita através de funcionário judicial devendo para o efeito ser paga a respectiva taxa de justiça. -----
--- Da mesma notificação deve também constar a advertência de que é devido o valor de sete mil setecentos e sessenta e dois euros e nove cêntimos, a título de rendas em atraso (conforma relação cuja cópia deve acompanhar a notificação) e que tal quantia deve ser liquidada no prazo de três meses a contar da notificação, sendo concedido prazo idêntico para abandonar o imóvel. -----
--- Junto se anexa minuta da notificação judicial avulsa a enviar.”-----
--- A Câmara, após análise dos documentos, deliberou, por unanimidade, proceder à resolução do contrato de arrendamento, mediante notificação judicial avulso, de acordo com o preconizado na informação atrás transcrita, devendo agir-se em conformidade. ---
--- **TRÂNSITO**-----
--- **ABAIXO-ASSINADO DOS MORADORES DA RUA ENGENHEIRO ROSA JÚNIOR, OUTEIRINHO, FREGUESIA DE SÃO SALVADOR** -----
--- Pelo **Chefe da Divisão de Infra-estruturas, Viação e Trânsito** do Departamento de Obras e Equipamentos, foi presente a seguinte informação: -----
--- “No seguimento da informação técnica e subsequente despacho do senhor Vereador do Trânsito, reuniram-se a Junta de Freguesia, quatro representantes dos moradores, bem como o signatário, acompanhado do secretário do senhor Vereador Ricardo Gonçalves, para análise do assunto em decisão. -----
--- Após troca de opiniões, reconheceu-se que os inconvenientes na circulação existentes actualmente na Rua Engenheiro Rosa Júnior seriam transferidos para a Rua Bairro do Outeirinho, traduzidos no aumento de tráfego, com condições não favoráveis na circulação e estacionamento. -----
--- A decisão final traduziu-se na necessidade de experimentação por todos os utentes, na medida em que findo o período estipulado, estariam os mesmos em condições de

formularem opiniões mais fundamentadas.-----

--- Assim, vimos propor que os sentidos e sinalização constantes dos desenhos anexos sejam implementados após deliberação camarária, pelo período experimental de trinta dias, findos os quais ocorrerá a decisão final de retorno ou não à sinalização inicial.-----

--- Depois de decorrido o mencionado período, ocorrerá nova deliberação, apenas destinada a validação final da solução definitiva.”-----

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o proposto pelo Chefe da Divisão de Infra-estruturas, Viação e Trânsito, devendo implementar-se, pelo período experimental de trinta dias, os sentidos e sinalização constantes nos desenhos que aqui se dão por reproduzidos, ficando anexos à presente acta (Documento XIX), dela fazendo parte integrante, após o que o assunto deverá ser novamente presente em reunião para validação final da solução definitiva. -----

--- **FELISMINA FARIA MOREIRA MADEIRA - PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, NA AVENIDA ANTÓNIO DOS SANTOS, NÚMERO OITENTA E SEIS**-----

--- Na sequência de um pedido de reserva de lugar de estacionamento apresentado por Felismina Faria Moreira Madeira, o **Sector de Trânsito** do Departamento de Obras e Equipamentos, informou: -----

--- “Após visita ao local, o Sector de Trânsito verificou que em frente à residência da requerente está pintado um lugar de estacionamento (Avenida António dos Santos, oitenta e seis), o qual, pela informação da requerente foi autorizado pela Câmara Municipal (não se encontrando no arquivo da Câmara Municipal de Santarém a respectiva deliberação camarária).-----

--- Sendo assim e analisados todos os documentos entregues pela requerente julga-se que esta munícipe reúne as condições necessárias para usufruir do lugar de estacionamento.”-----

--- A Câmara, após análise do processo, deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Felismina Faria Moreira Madeira. -----

--- **CREMILDE ROSÁRIO MENDES - RESERVA DE LUGAR DE**

ESTACIONAMENTO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA -----

--- Na sequência do pedido apresentado por Cremilde Rosário Mendes, a Câmara deliberou, por unanimidade, reservar um lugar de estacionamento na Praceta Cidade de Badajoz, frente ao lote catorze, em Santarém, conforme proposto pelo Sector de Trânsito no desenho que aqui se dá por reproduzido, ficando anexo à presente acta (documento XX), dela fazendo parte integrante. -----

--- **ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO** --

--- A Câmara deliberou, por unanimidade, retirar o assunto da presente reunião. -----

-----**TEMAS PARA CONHECIMENTODO EXECUTIVO MUNICIPAL** -----

--- Relação de **Processos de Contra-Ordenação - Despachos/Decisão Final** referentes ao mês de Março -----

--- A Câmara, por unanimidade, tomou conhecimento. -----

--- Ofício número vinte e sete, de nove do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que na sessão ordinária da mesma, realizada em vinte e seis de Fevereiro último, foi aprovada a proposta de "**Regulamento de Obras e Trabalhos na Via Pública, Construção, Instalação, Uso e Conservação de Infra-Estruturas no Município de Santarém**". -----

--- A Câmara, por unanimidade, tomou conhecimento. -----

--- Ofício número vinte e oito, de nove do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que na sessão ordinária da mesma, realizada em vinte e seis de Fevereiro último, foi aprovada a proposta de "**Regulamento do Cemitério Municipal de Santarém**". -----

--- A Câmara, por unanimidade, tomou conhecimento. -----

--- Ofício número vinte e nove, de nove do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que na sessão ordinária da mesma, realizada em vinte e seis de Fevereiro último, foi aprovada a proposta de "**Regulamento Municipal de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e Prestação de Serviços do Concelho de Santarém**". -----

--- A Câmara, por unanimidade, tomou conhecimento. -----

--- Ofício número trinta e dois, de nove do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que na sessão ordinária da mesma, realizada em vinte e seis de Fevereiro último, foi aprovada a proposta de "**Adesão da Câmara Municipal de Santarém à Rede para a Promoção das Cidades Médias - Rede CIUMED**". -----

--- A Câmara, por unanimidade, tomou conhecimento. -----

--- Ofício número trinta e três, de nove do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que na sessão ordinária da mesma, realizada em vinte e seis de Fevereiro último, foi aprovada a proposta de parceria da **Utis - Universidade da Terceira Idade de Santarém**. -----

--- A Câmara, por unanimidade, tomou conhecimento. -----

--- Ofício número trinta e quatro, de nove do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que na sessão ordinária da mesma, realizada em vinte e seis de Fevereiro último, foi aprovada a proposta de adesão à **ADSAICA - Associação de Desenvolvimento das Serras de Aire e Candeeiros** e a proposta de alteração dos respectivos estatutos. -----

--- A Câmara, por unanimidade, tomou conhecimento. -----

--- Ofício número vinte e sete, de nove do mês findo, da **Assembleia Municipal de Santarém**, informando que na sessão ordinária da mesma, realizada em vinte e seis de Fevereiro último, foi aprovada a proposta de **Reconhecimento da Cultura Avieira como Património de Interesse Municipal**. -----

--- A Câmara, por unanimidade, tomou conhecimento. -----

--- Ofício número novecentos e sessenta e quatro, de dezoito do mês findo, do **Gabinete da Deputada Luísa Mesquita**, dando conhecimento da resposta do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional à pergunta sobre "Políticas de Cidades - Parcerias para a Regeneração Urbana." -----

--- A Câmara, por unanimidade, tomou conhecimento. -----

--- Ofício número mil e setenta e três, de dezoito do mês findo, do **Gabinete da Deputada Luísa Mesquita**, dando conhecimento da pergunta formulada ao Governo, através do Ministério da Educação, sobre "os educadores e os professores do pré-escolar

e do primeiro ciclo do ensino básico estão obrigados a uma polivalência de funções que põe em causa o exercício da sua profissão".-----

--- A Câmara, por unanimidade, tomou conhecimento.-----

--- Ofício número mil e um, de doze do mês findo, do **Gabinete da Deputada Luísa Mesquita**, dando conhecimento do projecto de resolução formulado pela senhora Deputada, que recomenda ao Governo que proceda às alterações necessárias e urgentes com o objectivo de garantir que o prolongamento de horário nas escolas do primeiro ciclo do ensino básico seja concretizado com qualidade e segurança.-----

--- A Câmara, por unanimidade, tomou conhecimento.-----

--- Carta do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português**, remetendo as propostas de alteração apresentadas à proposta de lei número duzentos e trinta e dois/x/quatro, que estabelece a transferência de atribuições para os municípios em matéria de constituição e funcionamento dos Gabinetes Técnicos Florestais, bem como outras no domínio da prevenção e defesa da floresta.-----

--- A Câmara, por unanimidade, tomou conhecimento.-----

--- Carta do **Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português** dando conhecimento do projecto de lei número setecentos e catorze/x/quarta alteração ao regime jurídico de recenseamento eleitoral, entregue na mesa da Assembleia da República no passado dia um de Abril.-----

--- A Câmara, por unanimidade, tomou conhecimento.-----

--- Sob proposta do senhor Presidente, a Câmara deliberou, unanimemente, aprovar em minuta os termos da presente acta a fim de produzir efeitos imediatos.-----

--- Finda a análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o **senhor Presidente** convocou a próxima reunião do Executivo Municipal para o dia vinte de Abril, com início às quinze horas e de acordo com a competência que lhe confere o número cinco do artigo oitenta e quatro da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, declarou aberto o “**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DESTINADO AO PÚBLICO**” sem que se tenha verificado qualquer pedido de uso da palavra.-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

--- E não havendo mais assuntos a tratar, pelo senhor Presidente foi declarada encerrada a reunião eram dezassete horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente acta que vai ser assinada. -----

--- E eu, _____ Coordenadora Técnica a redigi e subscrevi. -----

--- **O PRESIDENTE** -----

--- Francisco Flores _____

--- **OS VEREADORES** -----

--- Rui Barreiro _____

--- Ricardo Gonçalves _____

--- Manuel Afonso _____

--- António Valente _____

--- Joaquim Neto _____

--- Maria Luísa Mesquita _____

--- Vânia Neto _____

--- Luís Batista _____